

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL

SABBADO, 1 DE JUNHO DE 1929

N. 24

SENADO FEDERAL

21ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. NELLO VIANNA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, José Augusto, Antonio Massa, Fernandes Lima, Lopes Gonçalves, Florentino Avidos, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Arthur Bernardes, Henrique Diniz, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Munhoz da Rocha, Carlos Cavalcanti, Celso Bayma e Vespucio de Abreu (21).

O Sr. Presidente — Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Silverio Nery (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, approvada.

O Sr. Mendonça Martins (1º Secretario) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Poincaré, chefe do gabinete francez, do teor seguinte:

"Son Excellence Monsieur Azeredo — Président du Sénat Brésilien — Rio — Très touché de la précieuse sympathie que le Sénat Brésilien a manifestée à l'occasion de la mort du Maréchal Foch et dont votre message m'a apporté l'éloquente expression, le Gouvernement de la République Française vous prie d'être auprès de votre Haute Assemblée l'interprète de ses sentiments de profonde gratitude.

Je suis heureux de vous adresser en même temps mes remerciements personnels. — Inteirado.

Officio do Sr. Aristen de Aguiar, Presidente do Estado do Espírito Santo, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirado.

O Sr. Silverio Nery (2º Secretario) procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 14 — 1929

A Comissão de Marinha e Guerra tem de se manifestar sobre o *veto parcial* do Exmo. Sr. Presidente da Republica á

resolução legislativa que regulou a promoção dos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada.

Essa resolução estabeleceu para a promoção dos officiaes commissarios os seguintes preceitos constantes do art. 1º:

a) para os capitães de mar e guerra e os de fragata a dispensa da clausula de dous annos de embarque, bastando-lhes um anno de exercicio de commissão technica, em terra ou no mar;

b) para os capitães de corveta um anno de embarque;

c) para os demais commissarios dous annos de embarque com viagem em navio de guerra.

Esta parte foi sancionada.

A segunda, porém, constante do paragrapho unico desse artigo foi vetada.

Tal paragrapho contem uma tabella com a redução progressiva das idades para reforma compulsoria, até attingir os limites definitivos.

As razões do *veto* reconhecem que essa tabella foi elaborada de accordo com o pensamento da administração em 1927, mas declaram que "não tem agora mais razão de ser por haver lei a respeito uniformisando as diversas situações". A lei é a de n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, que "consolidou com grande vantagem todas as disposições relativas á reforma dos officiaes de terra e mar, uniformisando-as".

A resolução em estudos subiu á sancção em 3 de janeiro do corrente anno, tendo a data de 9 deste mez as razões do *veto*. Effectivamente já estava sancionado o projecto convertido na lei n. 5.631.

Esta lei, que já foi regulamentada pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril do corrente anno, declarou que os officiaes do Exercito e da Armada passam á situação de inactividade em consequencia: a) de aggregação; b) de transferencia para a reserva de 1ª classe, e c) de reforma; e detalhou os motivos que determinam cada uma dessas hypotheses.

Mantendo a mesma idade — limite para o serviço activo do Exercito e da Armada, mandou estender á Marinha o decreto n. 3.352, de 3 de outubro de 1917 — e actos posteriores relativos á transferencia para a reserva de 1ª classe e adoptou diversas outras providencias no sentido de uniformisar a situação dos respectivos officiaes.

Nestas condições, a Comissão de Marinha e Guerra só pôde aconselhar a approvação do *veto*.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1929. — *Cunha Machado*, Presidente, relator. — *Carlos Cavalcanti*. — *Mendes Tavares*. — *Ramos Caiado*.

PARAGRAPHO UNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO VETADA, PARCIALMENTE, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

Paragrapho unico. A redução progressiva das idades para reforma compulsoria, afim de attingir aos limites definitivos, obedecerá á seguinte tabella:

Reforma compulsoria para o corpo de commissarios da Armada

Pestos	Reducção progressiva das idades para reforma compulsoria a fim de attingir os limites definitivos											Idades Limites definitivos
	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	
Contra-almirante	65	65	64	64	61	64	64	63	63	63	63	63
Capitão de mar e guerra.....	63	62	62	62	62	61	61	61	61	60	60	60
Capitão de fragata.....	61	60	59	59	59	59	58	58	57	57	56	56
Capitão de corveta.....	59	59	58	57	56	55	54	53	52	51	50	50
Capitão-tenente.....	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	46
Primeiros tenentes.....	62	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42	42
Segundos tenentes.....	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41	40	40

A imprimir.

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin, préviamente inscripto.

O Sr. Paulo de Frontin (*) — Sr. Presidente, V. Ex. e o Senado sabem que quando foi decretado o imposto sobre a renda, surgiram as mais sérias dificuldades quanto a arrecadação. Baixado pelo Poder Executivo, o respectivo regulamento, o que foi feito pelo decreto de 4 de setembro de 1924, não foi possível nesse anno, nem no exercicio seguinte, proceder á sua cobrança devido ás objecções, ás difficuldades, ás diversas interpretações e tambem, que foi assumpto de largo debate no Senado, isto é, á discordancia do Regulamento com a autorização legislativa. Para obviar esses inconvenientes o Governo expediu novo regulamento, que é o que consta do decreto n. 17.390, de julho de 1926. Nestas condições, sómente no exercicio de 1926 poudo ser iniciada a cobrança desse imposto, tendo sido relativamente diminuta a importancia arrecadada.

Ante taes difficuldades, não foi prorogado o prazo para apresentação das declarações por parte dos contribuintes, como igualmente o decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, dilatou a data da entrega das declarações até 30 de novembro do mesmo anno, fixando para a cobrança um abatimento de 75 % para aquelles que até 30 de novembro tivessem feito a declaração e, até 31 de dezembro do mesmo anno, de 1926, effectuassem o respectivo pagamento.

O Congresso Nacional, tomando conhecimento do novo regulamento, baixado com o decreto n. 17.390, approvou-o com varias modificações e tambem o decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, com as alterações constantes do regulamento expedido pelo Poder Executivo, em 1926, estabelecendo a cobrança, não mais com abatimento de 75 %, mas com o de 50 %.

As disposições desse decreto vigoraram para cobrança no anno de 1927, 1928 e agora para o exercicio corrente de 1929. A data, porém, marcada que é de 1 de junho, para apresentação das declarações de rendimentos carece ser mais dilatada, porquanto, acontece muitas vezes que ha declarações de rendimento que, até esta época, não podem ser perfeitamente conhecidas, mesmo referindo-se ao anno anterior, especialmente ao que se refere ás sociedades industriaes e comerciaes.

Resulta dahi que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em circular, hontem expedida, resolveu dilatar o prazo, não para a entrega das declarações, mas determinando que as mesmas,

(*) Não foi revisto pelo orador.

expontaneamente feitas e entregues, não ficariam sujeitas á multa e seria a cobrança feita de accôrdo com a declaração, sem haver lançamento *ex-officio*, desde que a mesma declaração expontanea fosse entregue antes do mesmo lançamento. Mas isto que vem de restabelecer a situação de difficuldade não é uma medida precisa em relação á época em que isto pôde se dar.

Da propria circular a que ha pouco alludi se deprehende que, após o prazo da entrega das declarações, que termina amanhã, deve o lançamento *ex-officio* ser immediatamente iniciado. Haverá, portanto, para contribuintes um prazo insignificante entre o lançamento *ex-officio* e o fim do prazo fixado no regulamento, sendo para outros o prazo muito mais dilatado.

De modo que é uma medida que não se applica indifferentemente a todos os contribuintes.

Por outro lado, como o prazo concedido em 1926 era muito reduzido, o decreto de 4 de novembro de 1926, publicado a 5 de janeiro e entrando em vigor desde a data da sua publicação, por disposição expressa e contida no mesmo decreto, estendeu-o até 30 de novembro, dando apenas uma dilatação de 25 dias. Si esse prazo pôde ser acceptavel no Districto Federal e em alguns dos Estados proximos desta Capital, o mesmo não acontece em relação aos contribuintes residentes em Estados mais afastados, que se resentem de difficuldade de vias de comunicação. Para os contribuintes residentes nesses Estados, o prazo de 25 dias é inacceptavel.

Além dessa circumstancia, todos sabemos que, mesmo onde podia o decreto ser conhecido, existia certa prevenção contra o imposto, o que, naturalmente, não terá passado despercebido ao Governo.

Em tal caso quem não fez a declaração, não gozou do abatimento de 75 %.

Por outro lado, o regulamento estabelece multas que variam entre 500\$000 e 2:000\$000 contra o que não apresentarem, na época propria, a declaração de rendimento, determinando no caso em que a declaração não é apresentada, o lançamento *ex-officio*, estabelecendo para esta hypothese a multa de 60 %, multa essa que foi adoptada pelo Congresso, naquella occasião, como meio de forçar a entrega das declarações, embora a reconhecêssemos exorbitante.

Nestas condições, que aconteceu ? (Pausa). Os contribuintes, isto é, aquelles que deviam concorrer para o imposto de renda, e que não tinham gozado daquelle vantagem, deixaram de fazer declarações posteriores, com receio do pagamento do imposto relativo ao exercicio de 1926.

Dir-se-á: O lançamento *ex-officio* corrige esses mal.

Effectivamente, em certos casos, poder-se-á corrigir, recorrendo-se ao lançamento *ex-officio*; mas, em muitos outros casos, não corrige. No interior dos Estados, quanto ás propriedades agricolas, nas capitaes mesmo, em relação ao exercicio das profissões liberaes, em todos esses casos, não ha facilidade em se fazer um lançamento *ex-officio*. E disso resulta que ha um certo numero de contribuintes que não paga o imposto, que deixa de fazer as declarações, não incidindo sobre elle o lançamento *ex-officio*....

Ora, o intuito da criação do imposto de renda foi exactamente a sua generalização, embora esse objectivo já tenha determinado muitas questões.

V. Ex., Sr. Presidente, sabe que ha, por exemplo, a situação do Supremo Tribunal, sobre os vencimentos dos ministros, que julgam inconstitucional o imposto quando recaba em seus membros. Tambem já foi suscitada a questão de saber-se se imposto pôde recahir sobre os vencimentos dos funcionarios estadaes.

Ora, tudo isso são difficuldades que podem generalizar-se e fazem com que, a meu ver, não se chegue ás estimativas que temos votado.

Como todos sabem, o imposto de renda alcançou a uma cifra muito inferior ás nossas estimativas, que, o anno passado, embora reduzida, de 80 mil contos para 65 mil, não alcançou senão 62 mil contos, não attingindo assim á estimativa orçada, quando quasi todos os outros impostos tiveram um acrescimo sensivel em relação ás estimativas orçadas.

Parece que a solução que conviria adoptar seria a da Benevolencia, si bem que provisoria. Entretanto, é uma solução da qual poderá advir vantagem para a generalização do imposto, tornando extensiva a todos que fizerem a declaração de rendimento até 31 de outubro do corrente anno, data que pode ser alterada; determinei esta, afim de dar tempo até dezembro... e que effectuarem simultaneamente com a declaração o pagamento do imposto devido, as vantagens do abatimento de 75 %, no exercicio de 1926.

Por outro lado, relevando todas as multas, quer as de infracção por falta de declaração, quer, igualmente, as de 60 %, no caso do lançamento *ex-officio*, é de esperar que se consiga regularizar satisfactoriamente a situação desse imposto, sem que advenham os inconvenientes que se observam agora, pelo processo actualmente adoptado.

Quando a Repartição da Renda não consegue a informação, faz o lançamento *ex-officio*, que, em geral, não é pago, determinando o executivo fiscal.

Esses executivos fiscaes, muitas vezes, de quantias relativamente diminutas, de 100\$, 80\$, 50\$ e outras menores, se accumulam, determinando sérias difficuldades á cobrança, perturbando no executivo fiscal o funcionamento regular, pelo grande numero de execuções, fazendo avolumar, cada vez mais, a má vontade contra a medida que representa uma das fontes com que podemos contar para attender ás necessidades orçamentarias, ao passo que, si fôr adoptada a solução que tenho a honra de apresentar ao Senado, que, aliás, não considero immodificavel, submettido o caso á alta competencia da Commissão de Finanças, ouvido o Sr. Ministro da Fazenda, assim como o Director Geral das Rendas, afim de se achar uma modificação conveniente para servir de base ao seu estudo.

O projecto que tenho a honra de submeter á alta apreciação do Senado, precedido dos considerandos que acabo de formular, é o seguinte:

Vem á mesa, é lido, apoiado e remettido á Commissão de Constituição e Justiça o seguinte

PROJÉCTO

N. 6 — 1929

Considerando que o prazo fixado pelo Decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, para a declaração dos rendimentos dos contribuintes do imposto sobre a renda, afim de gozarem do abatimento de 75% sobre a totalidade do imposto, no exercicio de 1926, foi muito diminuto;

Considerando que na falta de declaração o lançamento é feito *ex-officio*, com a multa de 60% sobre a importancia do imposto, além da multa de 500\$ a 2:000\$ pela falta de declaração e que dahi resultou o retratamento de muitos contribuintes e um lançamento *ex-officio* incompleto;

Considerando, finalmente, que o imposto sobre a renda deve attingir a todos os que delle sejam contribuintes, para o que muito concorrerão o restabelecimento do abatimento de 75% no imposto relativo ao exercicio de 1926 e a relevação das multas.

Submetto ao alto juizo do Senado Federal o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A concessão constante do art. 1.º do Decreto numero 5.050, de 4 de novembro de 1926, fica extensiva a todos os contribuintes do imposto sobre a renda que até 31 de outubro do corrente anno fizerem a declaração de seus vencimentos e effectuarem até a mesma data o pagamento devido, correspondente ao exercicio de 1926.

Art. 2.º Aos contribuintes do imposto sobre a renda relativo aos exercicios de 1927, 1928 e 1929, que até 31 de outubro do corrente anno fizerem a declaração dos seus rendimentos e effectuarem até a mesma data o pagamento devido, será cobrado esse imposto de accordo com o art. 1.º do Decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927, dispensadas, porém, todas as multas, excepto as resultantes de declarações falsas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha.

O Sr. Aristides Rocha (*) — Sr. Presidente depois de amanhã, 2 de junho, na cidade do Vaticano, será feita uma das comemorações mais solennes da Igreja catholica — a beatificação do veneravel e glorioso D. Bosco.

D. Aquino Corrêa, arcebispo de Cuyabá e membro da Academia de Letras, foi á cidade Santa assistir, em nome da Congregação Salesiana do Brasil, esta grande e memoravel homenagem ao glorioso D. Bosco.

D. Bosco, Sr. Presidente, é um contemporaneo nosso. Nascido em Castel Nuovo, provincia de Turim, aos 15 de agosto de 1815, falleceu no dia 13 de janeiro de 1888. E', portanto, dos nossos dias. A grandeza de sua obra é conhecida do mundo inteiro.

Sem rendas, sem fortuna, sem patrimonio estavel, sómente com a riqueza da sua fé, D. Bosco prestou á humanidade os mais relevantes serviços.

O Sr. AZEREDO — Muito bem.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não só a causa da religião lhe deve esforços; a causa da instrucção, o desenvolvimento economico, a aprendizagem agricola e artifice; todos os ramos do conhecimento humano devem a D. Bosco os mais relevantes serviços.

Filho de pobres pastores e pastor, elle mesmo, tornou-se pela sua vasta intelligencia uma das mais grandiosas figuras do seculo XIX. Foi merecidamente classificado como um dos maiores pedagogos do seculo, cabendo a elle, na Italia, a honra de ter fundado as primeiras aulas nocturnas para operarios e as primeiras escolas profissionais para o ensino das artes manuaes. Homem de vastissima cultura, escreveu mais de 90 obras didacticas, algumas das quaes tiveram a honra de mais de 600 edições. Fundou em 1870 a Congregação Salesiana que tem como base de seu programma o ensino profissional e agricola e a expansão das obras missionarias.

Na Italia os seus sacerdotes regem 32 hospícios para estudantes pobres e aprendizes artifices, verdadeiras escolas profissionais de artes e officios; 29 internatos para estudantes; 19 casas de pensão e collegios publicos, com um total de 16.923 alumnos; além disso, 61 oratorios festivos com 13.530 jovens. No estrangeiro, isto é, nos paizes da Europa, da America, Asia e Africa 72 institutos para educação agricola ou industrial, com 5.170 apprendizes; 106 collegios, com 5.888 alumnos; 95 externatos com 12.819 alumnos; 115 oratorios festivos com 24.883 jovens.

Derramado em Missões aos selvagens dos Pampas, Patagonia, Terra do Fogo, Mendez y Gualaquiza no Equador, de Matto Grosso no Brasil, um milheiro desses padres, auxiliados pelas irmãs de Maria Auxiliadora, administram parochias, igrejas, collegios, hospitaes, asylos, observatorios, conseguindo, em tão poucos annos, arrebantar á luz da civilização para mais de 80.000 indigenas. Nas diversas localidades, onde se estabeleceu a immigração italiana, para logo fundaram elles casas, em que prestam assistencia a cerca de 150.000 patriocios nossos na Argentina, 60.000 no Uruguay, 100.000 no Brasil, 70.000 nos Estados Unidos da America do Norte, 35.000 aqui na Europa. Pallida idéa da beneficencia de Dom Bosco!

A sua actividade para o culto divino é attestada por trezentas igrejas novas e capellas, edificadas por elle e por seus filhos. Quanto á sua actividade na cultura da sciencia e das artes, é sufficiente registrar que, não satisfeito de haver escripto de proprio punho volumes e volumes, de historia civil, ecclesiastica, ascetica e variadissimos outros ramos de

(*) Não foi revisio pelo orador.

ensino, semeou, pelo mundo em fóra, 24 typographias, a maior das quaes em Turim, com os seus doze prelos em agitação perenne; esccilas ande se editam obras liturgicas, theologicas, de oratoria e, sobretudo, livros escolares de leitura para a mocidade e para o povo.

E' digno de nota o facto de ter sido D. Bosco o primeiro que tratou de reatar as relações do governo italiano com a Santa Sé. A sua congregação conta actualmente perto de 8.000 irmãos e 6.000 irmãs salesianos e tem 1.650 institutos espalhados sobre toda a face da terra.

No Brasil, onde os salesianos entraram em 1883, elles foram acolhidos por D. Pedro II com a maior benevolencia e a congregação teve uma expansão extraordinaria, contando-se 62 institutos salesianos e 53 casas de irmãs. Pertence aos salesianos o maior collegio da America do Sul — o Lyceu do Sagrado Coração de Jesus, em S. Paulo, que conta actualmente 2.400 alumnos. São sobejamente conhecidas as missões salesianas de Matto Grosso com 11 centros e as das prelazias do Rio Negro e do Rio Madeira, no Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Nesse Estado, elles tem 8 fundações: Manãos, S. Gabriel, Barcellos, Carapuí, Janaretté, Cachoeira, Porto Velho, Humaylá e Guajará-Mirim, com escolas, asylos, hospitaes, creches para creanças abandonadas, postos de assistencia e de quininisacão. Só no Rio Negro conseguiram fundar em poucos annos 19 povoações indigenas, com 1.870 índios aldeados, sendo dignos de notas os livros "Os Bororós Orientaes" e "Missões Salesianas no Amazonas", para os quaes o illustre Dr. Afranio Peixoto solicitou um premio especial na Academia de Sciencias e Lettras do Rio de Janeiro. O Collegio D. Bosco em Manãos, asyla cerca de 5.000 alumnos, quasi todos gratuitos, sendo que 400 ou 500 desses alumnos são índios recolhidos no interior, nas respectivas malocas.

Deante da grandeza da obra salesiana, Sr. Presidente, não só no Brasil como no mundo inteiro, penso que fica bem ao Senado da Republica, como fica bem á nação brasileira consignar na acta dos nossos trabalhos um voto de applausos pela grande celebração que será levada a effeito a 2 de junho na Cidade do Vaticano, a beatificação de D. Bosco; e, ao mesmo tempo, que se telegraphie ao superior dos salesianos na cidade do Vaticano, transmittindo-lhe as congratulações do Senado.

O SR. AZEREDO — Muito bem.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não é, Sr. Presidente, um sentimento puramente catholico que me anima a fazer este requerimento. Não. Sou levado tambem por um elevado sentimento de justiça, porque de todos os Estados do Brasil talvez seja o Amazonas, o Estado que represento, aquelle que mais deva ás missões salesianas do Brasil.

O SR. AZEREDO — Matto Grosso tambem deve muito.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Graças a essas missões as nossas fronteiras com a Colombia e com a Venezuela, abandonadas ha muitos annos, tem hoje nucleos civilizados de população. Portanto, até sob o aspecto politico a congregação salesiana está prestando relevantissimos serviços ao Brasil, localizando nucleos de população civilizada nas nossas fronteiras.

O SR. LOPES GONÇALVES — Creando escolas, burgos agricolas e tudo isso.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Entendendo haver, embora sem vigor de expressões, justificado o requerimento que endereo ao Senado, e estou certo de que elle o acolherá, não só como a manifestação do sentimento catholico do povo brasileiro, como tambem de um sentimento de alta e elevada justiça. (Muito bem, muito bem; o orador é cumprimentado..)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Aristides Rocha requer ao Senado que se consigne na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de congratulações pela beatificação de D. Bosco e bem assim que se telegraphie ao superior dos salesianos na Cidade do Vaticano, transmittindo essas congratulações.

Os Srs. que approvam a primeira parte do requerimento de S. Ex., queiram se levantar. (Pausa).

Approvada.

Os Srs. que approvam a segunda parte desse requerimento, queiram se levantar. (Pausa).

Approvada.

Continua a hora do expediente. Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou passar á ordem do dia.

Antes, porém, de fazel-o, communico aos Srs. Senadores que, na proxima segunda-feira, após á sessão ordinaria, o

Senado funcionará secretamente, para tratar de assumptos reservados relativos ao Corpo Diplomatico.

Compareceu mais os Srs.: A. Azeredo, Godofredo Vianna, Ercio Araujo, João Thomé, Miguel Calmon, Manoel Monjardino, Bernardina Monteiro, Feleciano Sodré, Miguel de Carvalho, Arnolfo Azevedo, José Murinho, Ramos Caiado e Soares dos Santos. (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores: Pires Rebello, Barbosa Lima, Souza Castro, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Euripedes de Aguiar, Francisco Sá, João Lyra, Ferreira Chaves, Venancio Neiva, Epitacio Pessôa, Corrêa de Britto, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Gilberto Amado, Pedro Lago, Antonio Moniz, Irineu Machado, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Pedro Celestino, Rocha Lima, Olegario Pinto, Marins Camargo, Felipe Schmidt, Pereira Oliveira e Carlos Barbosa. (27).

ORDEM DO DIA

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 71, de 1928, revigorando a lei n. 4.828, de 1924, que manda abrir um credito de 30:000\$, para auxiliar o aperfeiçoamento de um aparelho destinado á contensão de animaes.

Approvado.

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputadis n. 148, de 1928, que approva o acto do Poder Executivo, concernente á venda da parte do extinto estabelecimento naval de Itaquy, no Rio Grande do Sul, á Companhia "A Constructora".

Approvado.

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 105, de 1928, que determina que os contractos de direito maritimo e que se refere o art. 2º do decreto n. 5.372 B, de 1927, são os mencionados nos arts. 470, ns. 4, 5, 7 e 8, e 471 e 474, do Codigo Commercial.

Approvado.

E' annunciada a votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 93, elevando de classe a categoria da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão.

E' approvedo o seguinte

PROJECTO SUBSTITUTIVO

N. 108 — 1928

O Congresso Nacional decreta:

Art. unico. Fica elevada á 1ª classe a categoria da Companhia dos Portos do Maranhão; revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Presidente — Fica prejudicado o projecto n. 93, de 1928.

O projecto n. 108, de 1928, vae ser remettido á Commissão de Redacção.

Votação, em 1ª discussão do projecto do Senado n. 107, de 1928, autorizando o Presidente da Republica a elevar para 60:000\$000 a subvenção annual de que goza a Faculdade de Direito de Nitheroy, do Estado do Rio de Janeiro.

Approvado; vae á Commissão de Finanças.

Votação, em 1ª discussão do projecto do Senado n. 2, de 1929, elevando o prazo de que trata o § 1º do art. 117 do Codigo Penal Militar, relativamente á deserção do serviço militar.

Approvado; vae ás Comissões de Marinha e Guerra e de Constituição e Justiça.

CONGRESSO ODONTOLOGICO

1ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1929, autorizando o Governo a auxiliar com a quantia de 300:000\$000 o Terceiro Congresso Odontologico Latino-Americano a reunir-se no Rio de Janeiro em julho do corrente anno.

Approvado; vae á Commissão de Finanças.

INTERPRETAÇÃO DO ART. 1.723 DO CODIGO CIVIL

2ª discussão do projecto do Senado n. 4, de 1929, declarando que os fructos e rendimentos dos bens onerados com a clausula de inalienabilidade a que se refere o art. 1.723 do Codigo Civil, não podem ser penhorados, arrestados e sequestrados sinão por dividas resultantes de impostos.

Approvado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar designo para ordem do dia de amanhã, o seguinte:

Discussão unica das emendas da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 200, de 1926, concedendo ao Club dos Funcionarios da Policia Civil o direito de receber em folhas as contribuições dos seus associados e dando outras providencias (com parecer da Comissão de Finanças favoravel á primeira e contrario á segunda das emendas apresentadas, n. 12, de 1929);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 182, de 1928, autorizando o Presidente da Republica a realizar operações de credito até 20.000:000\$000, para attender aos trabalhos de construção do prolongamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro (com parecer favoravel da Comissão de Finanças n. 13, de 1929).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 10 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÕES PERMANENTES

POLICIA

Sebastião do Rego Barros, Presidente — Pernambuco.
Plínio Marques, 1º Vice-Presidente — Paraná.
Domingos Barbosa, 2º Vice-Presidente — Maranhão
Raul Sá, 1º Secretario — Minas Geraes.
Bocayuva Cunha, 2º Secretario — Estado do Rio
Baptista Bittencourt, 3º Secretario — Sergipe.
Hermenegildo Firmeza, 4º Secretario — Ceará.
Supplentes: Ajuricaba de Menezes e Caiado de Castro — Amazonas e Goyaz.

Secretario: Otto Prazeres.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mello Franco, Presidente — Minas Geraes.
João Santos, Vice-Presidente — Bahia.
João Mangabeira — Bahia.
Annibal de Toledo — Matto Grosso.
Raul Machado — Maranhão.
Luz Pinto — Santa Catharina.
Marcondes Filho — São Paulo.
Flôres da Cunha — Rio Grande do Sul.
Horacio Magalhães — Estado do Rio.
Francisco Valladares — Minas Geraes.
Sergio Loreto — Pernambuco.
Secretario: Mario da Fonseca Saraiva.
Reunião ás quintas-feiras, ás 14 horas.

OBRAS PUBLICAS

Barbosa Gonçalves, Presidente — Rio Grande do Sul.
Costa Ribeiro, Vice-Presidente — Pernambuco.
José de Moraes — Estado do Rio.
Bias Bueno — São Paulo.
Martins Franco — Paraná.
Nelson Catunda — Ceará.
Rocna Cavalcanti — Alagôas.
Moreira da Rocha — Ceará.
Honorato Alves — Minas Geraes.

Em 27 de maio o Sr. Luiz Silveira é designado para substituir o Sr. Rocha Cavalcanti.

Secretario: Floriano Bueno Brandão.

AGRICULTURA

João de Faria, Presidente — São Paulo.
Simões Lopes, Vice-Presidente — Rio Grande do Sul.
Alberto Maranhão — Rio Grande do Norte.
João Lisboa — Minas Geraes.
Francisco Rocha — Bahia.
Graccho Cardoso — Sergipe.
Americo Peixoto — Estado do Rio.
Fidelis Reis — Minas Geraes.
Aarão Reis — Pará.
Secretario: Urbano Castello Branco.
Reunião, ás quintas-feiras, ás 14 horas.

MARINHA E GUERRA

Eloy Chaves, Presidente — São Paulo.
Alfredo Ruy, Vice-Presidente — Bahia.
Chermont de Miranda — Pará.
Thiers Cardoso — Estado do Rio.
Bianor de Medeiros — Pernambuco.
Teruliano Potyguara — Ceará.
Joaquim Osorio — Rio Grande do Sul.
Alvaro de Vasconcellos — Ceará.
Alfredo de Moraes — Goyaz.

Reuniões ás quartas-feiras, ás 14 horas.
Secretario: Salo Brand.

INSTRUCÇÃO

Valois de Castro, Presidente — São Paulo.
Braz do Amaral, Vice-Presidente — Bahia.
Henrique Dodsworth — Districto Federal.
Abner Mourão — Espirito Santo.
Gonçalves Ferreira — Pernambuco.
Oscar Soares — Parahyba.
Carlos Penafiel — Rio Grande do Sul.
Faria Souto — Estado do Rio.
Raul de Faria — Minas Geraes.

Secretario: Sylvio de Britto.

Reunião ás terças-feiras, ás 15 horas.

DIPLOMACIA E TRATADOS

Augusto de Lima — Minas Geraes.
Alvaro de Carvalho — São Paulo.
Joaquim de Salles — Minas Geraes.
Machado Coelho — Districto Federal.
Nelson de Senna — Minas Geraes.
Roberto Moreira — São Paulo.
Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
Souza Filho — Pernambuco.
Homero Pires — Bahia.

Secretario: Silva Reis.

Reunião ás quartas-feiras, ás 14 horas.

FINANÇAS

Manoel Villaboim, Presidente — São Paulo.
José Bonifacio, Vice-Presidente — Minas Geraes — Vição.

Simões Filho — Bahia.
Cardoso de Almeida — São Paulo — Receita.
Miranda Rosa — Estado do Rio — Agricultura.
Annibal Freire — Pernambuco — Fazenda.
Eurico Chaves — Pernambuco.
Lindolpho Collor — Rio Grande do Sul — Exterior.
Prado Lopes — Pará.
Tavares Cavalcanti — Parahyba — Justiça.
Rodrigo Alves Filho — São Paulo.
Wanderley de Pinho — Bahia — Marinha.
Manoel Theophilo — Ceará.
João Neves da Fontoura — Rio Grande do Sul — Guerra.
Camillo Prates — Minas Geraes.

Secretario: Severino Barbosa Corrêa.
Reuniões ás terças e sextas-feiras.

PODERES

Waldomiro Magalhães, Presidentê — Minas Geraes — Relator de São Paulo e Paraná.
Eloy de Souza, Vice-Presidente — Rio Grande do Norte — Relator do Amazonas, Pará e Maranhão.
Carlos Pessoa — Parahyba — Relator do Piauby, Ceará e Rio Grande do Norte.
Cesar Vergueiro — São Paulo — Relator de Minas Geraes.
Norival de Freitas — Estado do Rio — Relator de Pernambuco, Parahyba e Alagôas.
Albertino Drummond — Minas Geraes — Relator de Sergipe, Matto Grosso e Goyaz.
Sergio de Oliveira — Rio Grande do Sul — Relator do Espirito Santo e Rio de Janeiro.
Bernardes Sobrinho — Espirito Santo — Relator da Bahia e Districto Federal.

Humberto de Campos — Maranhão — Relator de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Em 24 de maio o Sr. Presidente designa os Srs. Belisário de Sousa, Ariosto Pinto e Pedro Borges para substituírem os Srs. Eloy de Sousa, Sergio de Oliveira e Carlos Pessoa.

Secretario: Sylvio Fioravanti.

SAUDE PUBLICA

João Penido — Minas Geraes.
Pinheiro Junior — Espirito Santo.
Jorge de Moraes — Amazonas.
Freitas Melro — Alagôas.
Austregesilo — Pernambuco.
Berbert de Castro — Bahia.
Galdino Filho — Estado do Rio.
Pereira Moacyr — Bahia.
Raphael Fernandes — Rio Grande do Norte.

Secretario: Arthur Barroso.

REDACÇÃO

Hugo Napoleão — Piahy.
Lincoln Prates — Amazonas.
Oscar Fontenelle — Estado do Rio.
Emílio Jardim — Minas Geraes.
Viriato Corrêa — Maranhão.

Secretario: Silva Reis.

TOMADA DE CONTAS

Dorval Porto, Presidente — Amazonas.
Geraldo Vianna, Vice-Presidente — Espirito Santo.
Eugenio de Mello — Minas Geraes.
Alberico de Moraes — Districto Federal.
Solano da Cunha — Pernambuco.
Bueno Brandão Filho — Minas Geraes.
João Celestino — Matto Grosso.
Fulvio Aducci — Santa Catharina.
Gentil Tavares — Sergipe.

Secretario: Urbano Castello Branco.

ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Augusto de Lima, Presidente — Minas Geraes.
Arthur Lemos — Pará.
Plavio da Silveira — Districto Federal.
Aarão Reis — Pará.
Clementino do Monte — Alagôas.
Agamenon de Magalhães — Pernambuco.
Afranjo Peixoto — Bahia.
Carlos Penafiel — Rio Grande do Sul.
Paes de Oliveira — Matto Grosso.
Pereira de Carvalho — Parahyba.
Pereira de Rezende — São Paulo.

Reuniões ás sextas-feiras, ás 14 horas.

Secretaria: Cld Gusmão.

ESPECIAL DO CREDITO AGRICOLA

Bias Bueno — São Paulo.
Joaquim Osorio — Rio Grande do Sul.
Plínio Casado — Rio Grande do Sul.
Carvalho Filho — S. Paulo.
Salomão Dantas — Bahia.

Secretario: Floriano Bueno Brandão.

Comissão do Codigo Commercial

Mello Franco, presidente.
João Mangabeira, relator geral.
Plínio Casado.
Marcendes Filho.

Secretario: Mario da Fonseca Saraiya.

Comissão de Diplomacia e Tratados

Reune-se, segunda-feira, 3. esta commissão, depois das votações do plenário.

Expediente do dia 1 de junho de 1929

ORADORES INSCRIPTOS

1. Pacheco de Oliveira.
2. Oscar Fontenelle.
3. Prado Lopes.
4. Salles Filho.
5. Aarão Reis.
6. Joviano de Castro.
7. Marrey Junior.
8. Adolpho Bergamini.

19ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. PLINIO MARQUES, 1º VICE-PRESIDENTE —
 REGO BARROS, PRESIDENTE

SUMMARIO:

- 1 — *Lista de comparecimento; abertura da sessão; leitura e aprovação da acta da anterior.*
- 2 — *Leitura do expediente: Mensagem.*
- 3 — *Discurso do Sr. Marrey Junior, pela ordem; resposta do Sr. Presidente.*
- 4 — *Discurso do Sr. Luiz Silveira, requerendo homenagem á memoria do Sr. Raymundo de Miranda; aprovação do referido requerimento.*
- 5 — *Discurso do Sr. Nelson Catunda, requerendo homenagem a José de Alencar: aprovação do referido requerimento.*
Designação de substituto na Comissão de Marinha e Guerra.
- 6 — *Discurso do Sr. Augusto de Lima, no sentido de serem enviadas congratulações ao Papa pela consagração de D. Bosco; aprovação desse requerimento.*
- 7 — *Segunda lista de comparecimento; lista de ausencia.*
- 8 — *Ordem do dia. Decisão da Camara, julgando objecto de deliberação os projectos ns. 9 a 11, de 1929, respectivamente, do Sr. Pacheco de Oliveira, dispondo sobre a responsabilidade das pessoas juridicas; do Sr. Plinio Marques e outros, autorizando a auxiliar com 150 contos a Comissão Organizadora do III Congresso Odontologico Latino-Americano; 2 do Sr. Francisco Valladares, dispondo sobre o saldo de que trata o art. 4º da lei n. 4.206, de 1920.*
- 9 — *Materias da ordem do dia: Approvação do parecer numero 5, reconhecendo Deputado pelo Estado da Parahyba, o Sr. João Suassuna; proclamação do referido Deputado. Votação dos projectos numeros 336 e 367, de 1928. Encerramento de discussão do de n. 438, de 1928, autorizando credito para pagar aos herdeiros de Dr. Ignacio de Moura. Discursos dos Srs. Azevedo Lima e Tavares Cavalcante, encaminhando a votação; verificação da falta de numero.*
Encerramento de discussão e adiamento da votação dos projectos ns. 427, 370, 359, 403 e 434, de 1928, e do parecer n. 24, de 1925.
- 10 — *Ordem do dia para 1 de junho.*

1

A's 13 1/2 horas compareceram os Srs.:

Rego Barros.
 Plinio Marques.
 Domingos Barbosa.
 Raul Sá.
 Bocayuva Cunha.
 Baptista Bittencourt.
 Dorval Porto.
 Lincoln Prates.
 Prado Lopes.
 Aarão Reis.
 Costa Fernandes.
 Raul Machado.
 Humberto de Campos.
 Viriato Corrêa.
 Agrippino Azevedo.
 Joaquim Pires.

Pedro Borges.
Nelson Catunda.
José Accioly.
Manoel Theophilo.
Alberto Maranhão.
Carlos Pessôa.
Tavares Cavalcanti.
Gonçalves Ferreira.
Bianor de Medeiros.
Luiz Silveira.
Graccho Cardoso.
Pacheco de Oliveira.
Celso Spinola.
Aurelio Vianna.
Braz do Amaral.
Homero Pires.
Bernardes Sobrinho.
Pinheiro Junior.
Candido Pessôa.
Azevedo Lima.
Horacio Magalhães.
Arnaldo Tavares.
Eduardo Cotrim.
José Bonifacio.
Francisco Peixoto.
Sandoval de Azevedo.
João Lisboa.
Augusto de Lima.
Alaôr Prata.
Nelson de Senna.
Marrey Junior.
Ferreira Braga.
Alvaro Carvalho.
João de Faria.
Firmiano Pinto.
Bias Bueno.
Joviano de Castro.
João Celestino.
Marcelo Franco.
Fruito Aducci.
Vidal Ramos.
Carlos Penafiel.
Ariosto Pinto.
João Simplicio.
Plinio Casado.
Domingos Mascarenhas. (62.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 62 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Baptista Bittencourt (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

2

O Sr. Raul Sá (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 28 do corrente, enviando a seguinte

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, sobre a conveniencia do Brasil se fazer representar na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga a realizar-se em Antuerpia em 1930, para que foi convidado pelo Governo Belga, peço-vos habiliteis o Poder Executivo a abrir o credito especial de 3.000:000\$, papel, que se torna necessario para attender ás despesas com o nosso comparecimento no alludido certamen.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929, 1088ª da Independencia e 41ª da Republica. — Washington Luis P. de Souza. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

3

O Sr. Marrey Junior (pela ordem) — Sr. Presidente, o art. 121 de nosso Regimento declara, peremptoriamente, que toda proposição remetida a uma Comissão e que não tenha parecer durante trinta sessões consecutivas deve ser collocada em ordem do dia, *ex-officio*, pelo Presidente da Mesa, ou "mechanicamente", como diria o Sr. Washington Luis, ou por determinação da Camara, a requerimento de qualquer Deputado.

Ha alguns dias, baseado nessa disposição regimental, pedi a V. Ex. mandasse incluir em ordem do dia o projecto 349 A, do Senado, que estende os beneficios do *sursis* áquelles que commetteram o delicto do art. 317 do Codigo Penal, e V. Ex. declarou que opportunamente eu seria attendido.

Já ouvi dizer, Sr. Presidente, que eu fizera mal em apresentar aquelle requerimento, porque elle vinha por em fóco uma questão que beneficiaria certo jornalista da Capital, e não conviria a altos propositos, não sei de quem sejam, que o referido preceito de penologia fosse applicado ao nosso compatriota.

Storge e outros autores classicos teem dito que o Congresso só pôde ser considerado verdadeira casa lègislative quando tem o *self moving* e o *self dependent*, isto é, quando pôde mover-se segundo sua vontade ou agir expontaneamente conforme as conveniencias do paiz.

Que nós nos movemos segundo a nossa vontade, não resta a menor duvida: o Congresso inicia seus trabalhos a 3 de maio e os prolonga até 31 de dezembro! Que deliberamos, entretanto, segundo aquillo que julgamos conveniente, parece-me dever haver alguma restricção. A harmonia dos poderes constituídos tem sido interpretada de tal fórma que ao exaggero levamos uma certa dependencia, em materia legisferante, do Poder Executivo. Haja vista, por exemplo, o problema da amnistia, attribuição privativa do Congresso e que, no entanto, não obstante toda "a paz reinante sobre a nação e o facto do povo estar contente com o seu governo", não poude ser objecto de deliberação nesta Casa.

O Sr. BAPTISTA LUSARDO — Apoiado.

O SR. MARREY JUNIOR — Quero crer que a Camara não proceda da mesma fórma com relação ao projecto do Senado sobre o *sursis* extensível áquelles que incorrerem nas penas do art. 317 do Codigo Penal.

Faço os melhores votos para que a Camara comprehenda a indispensavel necessidade que existe de acabar-se com essa restricção, que não estava no animo do Poder Legislativo e que se encartou, entretanto, em um decreto do Executivo sem a menor base nos verdadeiros principios e preceitos que orientam a penologia moderna.

Não é, porém, sobre isso que desejo fallar, Sr. Presidente, pela ordem. Pretendo apenas que V. Ex. me faça a gentileza de dizer dentro de que tempo pôde girar aquelle adverbio com que V. Ex., menos em attenção a mim, mas em respeito á letra da lei interna da Camara, houve por bem responder que attenderia ao meu pedido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Respondendo ao nobre Deputado, que não levantou propriamente uma questão de ordem, devo informar que a Mesa da Camara, pelo seu Presidente, resolve soberanamente sobre a organização da ordem dos trabalhos do dia.

Quando na presidencia eventual da sessão, disse a S. Ex. que opportunamente seu requerimento verbal seria attendido, não fixei prazo para cumprir a promessa feita; a Mesa, porém, julgou até agora que ainda não chegara o momento de incluir em ordem do dia o projecto a que o nobre Deputado se referiu, mas, para dar uma prova de interesse e da boa vontade com que foi tomado em consideração o requerimento de S. Ex., cumpre acrescentar que se acha até sobre a mesa, em vespéras, talvez, de ser dado para debate, o projecto n. 349 A, do Senado, a que S. Ex. se reportou, na questão de ordem que pretendeu levantar. (*Muito bem.*)

4

O Sr. Luiz Silveira (pela ordem) requer e obtem permissão para fallar da bancada.

O Sr. Luiz Silveira — Sr. Presidente, a Camara, eleita a Mesa, e eleitas as commissões technicas, iniciou, ha dias, a sua romagem de saudade. Faz a consagração de mortos illustres.

Esse culto é uma velha praxe muito nossa, e bem traduz a nobreza do sentimentalismo brasileiro.

Entre os homens publicos fallecidos no interregno das sessões, figura o Dr. Raymundo Pontes de Miranda. Rendendo-lhe o apreço devido, requeiro, em nome da bancada ali-

goana, seja lançado, na acta dos nossos trabalhos, um voto de profundo pezar em honra do saudoso patricio.

Cabe-lhe, sem duvida, esse preito, quer pelo relevo de sua longa e accidentada carreira politica, quer ainda por haver elle feito parte desta assembléa em successivas legislaturas, a ella volvendo, em 1921, depois de haver tambem feito parte do Senado da Republica, num e noutro mandato como representante do Estado de Alagoas.

Na provincia e no Parlamento, Raymundo de Miranda demonstrou sempre grande intelligencia e combatividade.

Ainda estudante, ingressou na politica, distribuindo-lhe o melhor e o maior tempo de sua existencia.

Dedicou-se tambem ao jornalismo com todos os enthusiasmos de sua ardorosa mocidade.

Logo depois de bacharelar-se, pleiteou, dando prova de sua capacidade e aproveitamento, uma cadeira da Faculdade de Direito do Recife, não logrando, porém, ser nomeado.

Em Pernambuco e em Alagoas, occupou diversos cargos publicos, exercendo, tambem, a advocacia.

Foi Deputado á Constituinte Alagoana e reeleito para outras legislaturas. Foi ainda professor de Humanidades do antigo Lyceu Penedense.

Sustentou porfiadas campanhas politicas e jornalisticas, martelando, por vezes, incandescentes discussões. Na peleja, não media obstaculos, excedendo-se, não raro, do direito de ataque e de resposta.

Cessada, porém, a luta, não punha a menor duvida em reconciliar-se com o adversario da vespera.

Não guardava odios.

Commigo, por duas vezes, teve elle aspera contenda: uma na imprensa alagoana e outra nesta Casa.

Sou, portanto, insuspeito para assignalar esse traço generoso da sua conducta de combatente.

Raymundo de Miranda foi membro proeminente do Partido Republicano Conservador de Alagoas até 1920, quando, ainda Senador Federal, se filiou ao Partido Democrata.

Esteve no Parlamento durante vinte e quatro annos.

Terminado, porém, o seu ultimo mandato de deputado, havendo rompido com o situacionismo alagoano, em 1922, nem mesmo se apresentou ás eleições de 1924, conservando-se, desde então, afastado de qualquer representação.

A morte colheu o denodado politico alagoano aos sessenta e um annos de idade, nesta capital, em 15 de março do corrente anno, e quando elle tirava da profissão de advogado, porque pobre, escassos recursos para manter-se.

Em synthese, e para concluir. Vida tumultuosa, movimentada, quando em quando dispersiva, a de Raymundo de Miranda. Nem um anoyimo, nem um incapaz. Teve victorias; sofreu revazes...

No jornalismo, na politica, na advocacia, no Parlamento, errando ou acertando, foi sempre uma individualidade em acção.

Approvando o meu requerimento, Sr. Presidente, a Camara prestará, assim, singela mas expressiva homenagem ao velho luctador. (*Muito bem; muito bem. O orador é abraçado.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Luiz Silveira requer seja inserto na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Dr. Raymundo de Miranda, que representou o Estado de Alagoas nesta e na outra Casa do Congresso.

Os Srs. que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvado.

A Mesa associa-se ás homenagens que acabam de ser prestadas ao Dr. Raymundo de Miranda, e fará constar da acta o voto da Casa.

O Sr. Nelson Catunda — Vae para algum tempo, Sr. Presidente, que desta mesma tribuna eu vos dirigi e aos meus dignos collegas a palavra a respeito da personalidade de Alencar. Foi pelo cinquentenario da morte dessa excelsa figura de nossos lettras.

Hoje, eis-me novamente, ante a vossa benevola attenção, para exprimir o sentimento de orgulho e de admiração que mais se me aviva e exulta agora, quando por todo o paiz, num estremecimento unisono de applausos, se commemora o centenario do creador de Iracema. Sei que commigo, com a representação do Ceará, vos unis nesses preitos, nessas homenagens, porquanto em vossos corações de brasileiros, em vossas mentalidades de escól, lateja a mesma expressão vivaz de nacionalismo a impulsionar-nos para identicas aspirações e uma só exaltação de cordialidade. Crepita e resplende a mesma flamma de amizade a entrelaçar-nos todos — filhos do

sul e do norte, do nordéste e do oéste neste ambiente de cor-tezias e affeições, tão bem experimentado no recesso augusto desta casa, onde repercutem sempre, com uma mesma intensidade, os acontecimentos politico-sociaes emergidos de qualquer parte do organismo nacional ou oriundos de qualquer de nossas bandadas, crystallizando-os num só destino, numa mesma finalidade intima, e unificando-nos num igual sentir e em ideias que se confundem.

Não ha certamente nenhum de vós, como eu, que não haja sentido uma vez, que seja, a seducção magica, que se desprende e se exhala das produções de tão alta intelligencia. Que não haja admirado, através do curso da vida desse convivio saue com as lettras, umá facêta do empolgante espirito de Alencar — seja como literato, juriseconsulto e parlamentar — triplíce feição primordial por que se destacou sobretudo tão fascinante individualidade, que se tornou não apenas a força geratriz e magnificente, o centro emancipacionista e de evolução de uma literatura, mas o florão de gloria imperecível de uma nação, o orgulho de uma raça!

Antes, porém, de referir-me ao politico, ao parlamentar, ao estadista, cujas modalidades e caracteristicos mais se coadunam com as normas do Congresso, permitti-me, snhores, que através de minha oração, eu não deixe esquecer ou passar desaperecebido o vulto literario e juridico de Alencar, como cultor victorioso que foi das bellas lettras e do direito. Confiado, na vossa bondade é que ousou retrair, embora num esboço succinto, colhendo dados aqui além, a figura complexa do genial autor do *Guarany*.

Nascido no Ceará, filho do Senador Martiniano de Alencar, neto de D. Barbara, a intrepida heroína da revolução de 1817, em Pernambuco, e descendente de uma familia de heróes e de tradições liberaes — José de Alencar, desde os bancos academicos, em S. Paulo, revelou tendencias para a carreira literaria, cotado que era de um espirito e temperamento românticos e de um grande poder de imaginação, herdadas principalmente de sua mãe, conforme o dizem os seus biographos e elle proprio o confessa em sua autobiographia — *Como e porque sou romancista...* Leu então os nossos classicos como, igualmente, toda a obra de Balzac, de Victor Hugo, algumas de Dumas e Vigny, sendo, porém, os seus auctores predilectos Chateaubriand e Walter Scott. Atirou-se tambem, com enthusiasmo, á leitura de outros escriptores francezes e estrangeiros — sejam F. Marryat, Fenimore Cooper, Eugène Sue, Arlincourt e Frédéric Soulié, deleitando-se, outrossim, com a leitura de novellas refertas de lances romanescos. E si estes auctores lhe influenciaram de alguma fórma nas faculdades ideativas de concepção, jamais o absorveram e despersonalizaram Alencar.

Na poesia, deixou-se prender até certo limite por Lord Byron, Lamartine e Victor Hugo — os sublimes poetas favoritos da época e que da Europa derramavam por todo o mundo intellectual daquelle tempo, inspirações novas, espraíavam pensamentos creadores que accendiam enthusiasmos n'alma de toda a mocidade latina e anglo-saxã.

Mas, a grande inspiradora de Alencar, snhores, a verdadeira chamma que lhe azeiou no privilegiado espirito de romancista e de escriptor dando-lhe á obra um caracter de lidima originalidade, de sabor regional, foi incontestavelmente a nossa natureza pela qual elle sentia uma espécie de partheismo, de enlevo, e a qual elle soube tão bem e magistralmente desreverer através do seu vigoroso e inimitavel estylo correntio, que sem artificialismos rebuscados, ora se desata em galas sumptuosas ou canta em soberbas symphonias porticas pelas paginas attrahentes do *Guarany*, das *Minas de Prata*, do *Sertãozinho*, do *Garatuja*, do *Caúcho* e de outros; ora se esbate rico de seiva, de colorido e de virgem idealização, e se entretrece impregnado de nobres suavidades e graciosos matizes que, como na *Iracema*, no *Ubirajára* e no proprio *Guarany*, teem a magia e resumbram o encanto de authenticos poemas em prosa.

Não foi somente, porém, o nosso meio physico que o fascinou e o inspirou distinguindo-o em maravilhoso paizagista. As nossas tradições, as nossas lendas e mythos indianos arrancaram-lhe d'alma produções transbordantes do mais alto nativismo e sensibilidade — taes a *Iracema*, o *Puarany*, o *Ubirajára* e que, como gemmas preciosas, se embutem luminosamente não apenas no painel das nossas artes, mas o transpõem e o dominam e, triumphantes, refulgem no vasto scenario de toda litteratura americana, como obras de subido valor literario que o são e das de maior originalidade, encanto e perfeição que o ingenho humano ha produzido nesta parte do mundo.

O *Guarany* e a *Iracema*, snhores, hoje não pertencem apenas ao nosso patrimonio. Porém, vertidos em varios idio-

mas, mesmo para os de povos exóticos do Extremo Oriente, expandem-se victoriosos, semeando emoções estheticas, por outras e extranhas gentes, como duas das grandes obras primas de ficção da humanidade. Bem lhe valeu ao primeiro que um outro genio patricio, de S. Paulo — Carlos Gomes — lhe perpetuasse através da musica mais outro imperfeível cunho de immortalidade. E *Iracema*, matizada com a sua delicadeza de tintas, os seus tons amaveis, o calmo azul das lagoas contemplativas e das serras distantes, o glauco das aguas marinhas, o valor das vellas pandas, o aureo colorido das dunas e areiaes ao sol; repovoado de imagens e symbolos de rara precisão, frescando a alma intacta e virginal das cousas e das primeiras gentes; cheia de poesias e enleios, de ingenuidade e doçura, rescendendo a fragancia dos bosques nativos, o halito da terra agreste e boa, transvasando o aconchego das tabas acolhedoras, o respeito pelo estrangeiro, — *Iracema* é bem um symbolo, um poema immortel em prosa em que a meiga virgem tabajára é feliz morre de saudade e amor; é uma novella lyrica em que tudo perpassa numa visão de belleza e suave deslumbramento. "*Iracema* symboliza a hospitalidade e o amor ardente dos brasileiros" — dil-o o illustre critico Arthur Motta com muita precisão.

E entre nós, até então, ninguém, melhor do que José de Alencar soube, através da originalidade pessoal, animar os seus trabalhos dessa perfeição e vigor de que nos falla Ferrero, como as duas virtudes supremas da obra de arte — uma nos communiando a harmonia e a graça, a belleza da forma e da composição, a outra o arremesso lyrico, a *nuance* e a força dramatica.

Alencar, porém, teve criticos e inimigos gratuitos que lhe invejaram o merecido renome, conquistado galhardamente á custa de trabalho e a golpes de talento. Soube, porém, desprezar-os superiormente.

Criticaram-no por seu excesso de indianismo dizendo que este o inutilizava, quando, conforme o assevera o proprio José Verissimo, que lhe era injusto, o indianismo do creador do *Guarany* antes "foi um meio capital de reacção brasileira contra o portuguezismo litterario", tanto que esse novo genero esthetico mais se caracteriza por uma especie de nacionalismo, repassado de verdadeiro espirito nativista, contribuindo assim para dar á nossa literatura um tom accentuadamente nosso, que retratava os nossos sentimentos, symbolizava as nossas virtudes, as nossas aspirações e synthetizava a alma da raça e da patria ainda em formação, ao mesmo tempo que preiteava o elemento primitivo e autochthone, descrevendo-lhe os usos e costumes, enaltecendo-lhe o viver e os habitos. E o cinzelador de *Iracema* bem conseguiu esta emancipação, quer imprimindo ás suas obras um feitiço original e diverso dos moldes da metropole, sem a mescla dos habitos europeus, creando typos puramente regionaes, com uma alma e um sentir inteiramente brasileiros; quer reproduzindo com maestria scenarios coloniaes e entretecendo um ambiente local, tirado de nosso passado, da nossa formação e inspirado nas tradições, nos costumes, nas chronicas, nos relatos dos antepassados e embebido nesse primeiro balbuciar da nacionalidade em timida evolução; ou seja, ainda, interpretando factos, reconstituindo, a physionomia de acontecimentos, de conflictos, de rivalidades, de ambições de povos extranhos que se empenhavam pela conquista e riqueza do solo patrio, de subjugação do proprio selvicola e de dominio do proprio nativo nesse primeiro alvorecer da vida colonial, nesses primeiros anseios de uma sociedade, de um povo que se formava primitivamente da fusão do invasor e do gentio e, em seguida, do entrecchoque de tres raças que, em nossos rincões e nucleos litoraneos, já se amalgamavam, se integravam, para a constituição do typo que hoje temos, da sociedade dos nossos tempos. Compreendidos neste genero, estão o *Guarany*, as *Minas de Prata*, o *Garatuja*, a *Guerra dos Mascates*, o *Ermilão da Gloria*, como os ensaios historicos o *Pagem Negro* e a *Neta do Anhangüera*, todos surdidos da emotividade do escriptor primoroso, entrevistos através dos panoramas e perspectivas de que nos predigalizou tão soberbas descrições, inspirados em themas e através do manuseio feito pelo autor em Gabriel Soares de Souza, Frei Gaspar da Madre de Deus, Simão de Vasconcellos, Fernão Cardim e outros chronicistas, nos archivos de Olinda e da Bahia, de S. Paulo e do Rio de Janeiro.

Os scenarios da vida campesina, da vida agricola e pastoril, longe da orla das praias, é que elle, na infancia, na adolescência e férias academicas, tão bem os conheceu e os sentiu na provincia natal e interior nordestino e sulista, inspiraram-no a servirem igualmente de proposição á feitura de obras do admiravel artista. E ahí estão o *Sertanejo*, e o *Gaucho*, *Til* e o *Tronco do Ipé*, em que a existencia semi-barbara do vaqueiro e do homem das caatingas, do gaúcho

e dos fazendeiros e criadores primitivos, entretecida de generosidades e intrepidez, de dedicações e perigos, de lances imprevisos e heroismos, se entremostra em toda a sua nudez e realidade. Dilata-se em toda a sua epopéa e arremessos epicos, — existencia mesclada tambem de crendices, de lendas, de superstições, de feitos extraordinarios em que o maravilhoso e o ingenuo se ennastram intimamente.

O mundo elegante e futil da sociedade do seu tempo, da capital do Imperio não lhe foi extranho. Perpassou através da visão percusciente e do temperamento vibratil do artista, que nos deixou formosas creações colhidas naquelle microcosmo social — romances cheios de singeleza e graça, como *Luciola*, *Pata da Gazella*, *Diva*, *Senhora*, a *Viuvinha*, *Cinco Minutos*, *Sonhos de Ouro* —, e nos quaes os seus personagens, mormente as suas heroínas, resaltam em magnificos esboços, esbatem-se subtilmente em deliciosos perfis em que a alma feminina explue enflorada de toda a sua gracilidade, faceirice, de todas as suas vaidades e meiguices: brota envolta em um mixto de caprichos e mysterios, de encantos e poesia, contribuindo para que os entrecchos desses delicados trabalhos se desenrolem sempre suavizados por um amavel lyrismo romantico, como si melhor fossem poemets em prosa.

E, seja através das lendas indianistas, do romance historico, do romance da vida campeza e da cidade, assim se distinguiu, e se caracterizou na sua feição, o notavel escriptor cearense.

Mas, Alencar não foi apenas o prosador insigne, o romancista emerito. Perlustrou tambem os Jardins de Academus, em conhecimento com as Musas, dando-nos inspiradas composições poeticas — versos, poemas, poemets e poemas, de accentuada belleza, hoje esparcos em revistas, destacando-se os *Filhos de Tupan*, poema inacabado em que elle após tecer um hymno ao Amazonas, decanta as nossas florestas, as nossas selvas e sertões virgens; exalta o valor das gentes indigenas, os seus feitos heroicos, o retroar da *inubia* e da *poema* entre hymnos de guerra: glorifica a esplendorosa terra nativa, rematando um dos cantos por um rasgo de amor filial á patria, predizendo:

"Serás grande Brasil, em ti eu creio,
Como creio no Deus que me illumina!"

O drama e a comedia tambem lhe attrahiram a mente, impressionaram o ingenho do fecundo escriptor. E ell-o a seguir vantajosamente a arte de que Martins Penna e Gonçalves de Magalhães foram os iniciadores em o nosso paiz. E ao lado de Macedo e do autor de *Juiz de Paz na roça* e ao tempo em que o applaudido João Caetano empolgava a nossa platéa, appareceu Alencar nas artes scenicas com as comedias — *O Demônio Familiar*, *Verso e Reverso*, as *Azas de um Anjo*, a *Noite de São João*, o *Credito*, proporcionando-nos igualmente bellos dramas em que sobresahe *Mãe e o Jesuista*, sendo que o primeiro, apparecido nos primordios da campanha abolicionista, se desenrola através de intensas scenas emotivas, que dizem da vida pungente dos captivos, enquanto o *Jesuista*, eivado de nacionalismo, é e antes representa um symbolo do que foram os nossos primeiros anseios de liberdade e independencia.

No pensar quasi unanime dos criticos, essas duas produções e o *Demonio Familiar* fariam honra a qualquer litteratura. E este juizo se nos mostra tanto mais logico e cabivel quando, ao folherarmos estas e outras concepções theatraes do autor, vemos que geralmente ellas se nos desenrolam penetradas de uma graça natural, de uma viva dramatização, de entrecchos bem urdidos, de bastante observação e agudeza, de movimentação das personagens e de desenlaces sempre felizes e bem architectados.

Machado de Assis e outros lucidos espiritos tiveram os mais sinceros e melhores elogios para o dramaturgo de *Mãe*; enquanto, um outro vigoroso cultor das lettras — Mario de Alencar, não apenas por um preito de amor — mas de veridica sinceridade, diz, em um dos seus trabalhos inéditos, que "*Mãe* pela simplicidade, do processo e profundo sentimento humano, é obra prima, e podia, ella só fazer a gloria de Alencar".

O illustre escriptor patricio distendeu, porém, a sua fertil intelligencia por outra arte não-menos interessante e difficil — a critica. Exerceu-a, sobretudo, através de cartas que fazia para jornaes daquelle tempo, — taes o *Globo* e o *Diario do Rio*. A sua critica era a do genero impressionista, isto é, em uma das obras, através da exposição que fazia do entreccho, esmiuçava-lhe os trechos refertos de belleza e de verdade e os exaltava; ao mesmo tempo que lhe analysava as passagens falhas, lhe escalpelava, certas nugas, lhe dissecava os senões e os condemnava, — tudo perpassando através de

sua concepção íntima e pessoal de seu sentir puramente impressionista.

Não foi outra a crítica que adoptou através da série de cartas publicadas no *Diário do Rio*, criticando o poema indianista — *Confederação dos Tamoyos*, de Gonçalves de Magalhães, enfeitando-as depois em livro. A nossa poesia sertaneja, os assumptos do nosso folk-lore não lhe foram desconhecidos. Reuniu-os e analysou-os em apreciavel estudo, em cartas que, insertas no *Globo*, vieram posteriormente constituir — o *Novo Cancioneiro* — o segundo livro de critica do autor. E si bem que ás vezes apaixonado, desvirtuando assim o verdadeiro senso julgador, o criterio de analysta imparcial, e desviando-se da directriz exigida por tal genero de litteratura, — Alencar nem por isso deixou de revelar em sua obra singulares predicados de critico que se patentearam exuberantemente em outros trabalhos e artigos de realce e merito — taes as *Questões de Estylo*, *O vate bragantino*, *A constituinte perante a historia* e artigos varios dispersos pelos periodicos de então.

Uma das feições mais scintillantes, porém, do conspicuo estylista de Iracema, foi inquestionavelmente o jornalismo. Aos dezeseite annos, quando era ainda primeiro annista de direito na Paulicéa, José de Alencar estreitava na vida de imprensa em uma revista cujo nome era — *Ensaio Litterarios*, conforme elle proprio o assevera e na qual publicou *A patria de Camarão* e *Questões de Estylo*. Já formado depois, em 1851, e guiado pela mão de Octaviano — o poeta dos *Cantos de Selma*, começou de collaborar aqui, no *Correio Mercantil*. Em 1854, escreveu o primeiro folhetim, em cujo genero logo se ostentou a insuperavel singeleza de seu estylo. Fez época a sua chronica no *Correio Mercantil*, que foi o seu grande centro de trabalho, a sua fulgurante forja de triumpho, nos primeiros tempos de afan jornalístico. Em plena mocidade, servido por um excepcional talento, uma indomavel capacidade de labor, uma rara illustração, haurida nas fontes mais representativas de sua época, nas correntes que irrompiam da cultura européa e norte americana e symbolizavam as maiores forças geratrizes do saber, as mais avançadas conquistas da intelligencia e do pensamento moderno de então — José de Alencar irradiava e vencia nas lides de imprensa, em uma trajetória segura e incontida ascensão. Demais, espirito erudito como era, possuidor de um opulento vocabulario, bebido nos melhores puristas e classicos da lingua, sabendo manejar-o magistralmente — Alencar de continuo, quer no periodismo quer em outras manifestações da actividade intellectual, sabia bem dispôr o que queria escrever, em um estylo sempre elegante e mesmo feroz entremeadado de imagens soberbas e originaes, ressaltando graciosamente mescladas de calida tonalidade. E si, ás vezes, se desviava de tradições e do velho espirito da lingua, em incorrecções e certas exquisitices que lhe valeram acerbos ataques, era, conforme elle o entendia e o justificava, para antes se atôr e identificar-se á evolução que affecta qualquer idioma. Fóra isso, porém, ninguem mais do que elle sabia conservar sempre e tão integro o genio da lingua.

Com taes attributos, sacudiu-se então no turbilhão trepidante da vida da côrte e do jornalismo. E com a mesma graça leve, o mesmo chiste e vérvé com que de sua penna escorria o commentario ligeiro sobre o ultimo e palpitante facto do dia, della fluia a chronica subtil com que broslava a fios de galanteria um acontecimento mundano na qual desligava quasi sempre uma silhueta de mulher, irisava um encanto feminino, mas realçando a harmonia de seu estylo, espirituallizando o attico sabor dos seus escriptos.

E Alencar, como um titão das nossas letras, avançava de victoria em victoria.

A sua empolgante figura de jornalista mais se projectou triumphante quando, em 1855, elle appareceu dirigindo pessoalmente o *Diário do Rio de Janeiro*, onde, em folhetim deu a lume o *Guarany*, que era avidamente lido pelos leitores. Foi ahí, durante um triennio, a sua excepcional arena de lutas e consagrações no dominio do pensamento escripto, através de um mortear intenso e tumultuoso de trabalho. E com o mesmo realce com que bosquejava um artigo sobre economia e finanças, sobre a situação politica do Imperio e a publica administração; com o mesmo descortino firme com que tracejava um editorial sobre um complexo assumpto politico-social, uma questão de direito, de jurisprudencia ou um thema doutrinário, esgrimia victoriosamente a penna através de polemicas animadas, de discussões e campanhas que mantinha sempre dentro de um prisma de lealdade e cortezia, apesar do caloroso estylo que, como clava de combate, elle sabia brandir e com o qual elle minava e golpeava, fendia, estilhaçava e nullificava as idéas do adversario. E ao lado de Ruy Barbosa, de Saldanha Marinho, de Lafayette Pereira, de Paranhos, de Pinheiro Guimarães, de Torres Homem, de Ferreira Vianna, de Muniz Barreto, de Francisco

Octaviano, de Quintino Bocayuva, de Machado de Assis, de Ferreira de Araujo, de Farnése, de Carlos de Laét e de outras potentes mentalidades daquelle tempo que, na imprensa e nas letras sublimavam toda uma época — Alencar com o seu genio tambem fulgia, como um dos seus mais consummados publicistas; sobressahia como um dos seus mais eruditos jornalistas, discutindo com elevação e clara visão todas as questões de interesse e patriotismo que tumultuavam no vasto scenario da nacionalidade.

Ao mesmo tempo que o preeminente escriptor dominava na imprensa através das idéas escriptas e de outras manifestações da sua pujança mental, elle irradiava concomitantemente nos dominios serenos da jurisprudencia e do direito. Era que esta sciencia impregnada de idealismos e justiça, de principios elevados e de bellas virtude moraes, como que o deslumbrava, seduzia e desviava a sua privilegiada cebração para os visos dessas conquistas que espirituallizam os homens e deificam os seres humanos. E nos largos horizontes do direito civil e constitucional, do direito criminal e da advocacia, — Alencar immergiu o seu perigrino espirito e actividade e de lá nos trouxe trabalhos, opusculos e obras de amplo valor, como — *Questão de habeas-corpus*, *o Systema representativo*, *Uma These constitucional*, *Esboços juridicos*, *Propriedade* e varias outras. Ao passo que no jornalismo, dando largas á sua capacidade juridica, manteve, enquanto pôde, uma secção em que discutia proficientemente a applicação das leis e interpretava os varios phenomenos e sagrarem-no em breve como um dos mais emeritos jurisconsultos e constitucionalistas daquelle tempo. Em *Esboços Juridicos* e *Propriedade*, diz Mario de Alencar, "em um e em outro antecipou idéas, que no momento pareceram devaneios, e hoje são doutrinadas por mestres europeus".

Si, portanto, Sr. Presidente, grande foi a sua ascendencia nas letras juridicas, si immarcesciveis foram os seus multiformes triumphos na imprensa e na litteratura, na poesia e nas artes dramaticas, na critica e em outras feições do humano saber, — não menos impereciveis e recrescentes foram os louros com que elle soube garnir a sua fascinante personalidade através da politica, do Parlamento e do ministerio — seja como Deputado ou parlamentar, como homem de Estado ou Ministro do gabinete de 16 de julho.

Ao percorrer, como o fiz, os *Annaes* desta e da outra Casa do Congresso, senhores, pude acompanhar *pari e passu* a vida parlamentar de Alencar que, eleito representante de sua Provincia natal em fins de 1860, estreou na Camara em a sessão de 23 de maio de 1861, defendendo o diploma de seu patricio, o Dr. Jaguaribe, juiz da comarca de Sobral e eleito pelo 2º districto. Houve alguns apartes de Paes Barreto e Paranguá, ex-Ministro da Justiça. José de Alencar invocou o testemunho deste que o apoiou. Depois de varias considerações assim terminou o orador: "Mas, senhores, acima de quaesquer considerações, acima dos argumentos e precedentes, acima da letra da lei e da vossa omnipotencia parlamentar está a justiça absoluta. Tenho certeza de que guiados por ella, achareis na vossa consciencia a convicção da legitimidade desta eleição. Si a annulardes, não commettereis sómente uma injustiça, não; consagrareis o triumpho e o imperio da letra sobre o pensamento, do vocabulo sobre a razão, da materia sobre o espirito; matareis a lei, e erguereis sobre as suas ruínas a tyrannia da palavra." (Muito bem.)

Precedido de uma grande e justa fama de jornalista, de notavel publicista e jurisperito como tambem de romancista, de critico e dramaturgo, e outros titulos — a estréa de Alencar, entretanto, conforme o assignalam os seus biographos, entre outros Araripe Junior e Taunay nas suas *Reminiscencias*, não foi das mais auspiciosas — seja pela sua timidez "que jámais pode totalmente perder". Contudo, por outro lado, foi bem succedido, porquanto Jaguaribe foi reconhecido.

Fallou pela segunda vez na sessão de 5 de julho, versando a sua oração acerca da "organização e divisão judiciarias". Baseado no direito constitucional, administrativo e ecclesiastico ou canonico o orador, com clareza e proficiencia, discutiu amplamente a materia, provando que eram questões diferentes e acabando por affirmar e sustentar que as assembleas provinciaes possuam a necessaria competencia para legislar sobre confrarias, parochias, conventos e quaesquer associações de culto ou religiosas. Foi apartado por Silveira Lobo, Cassimiro Madureira e sobretudo por Villela Tavares que ora o apoiava, ora o contestava.

Naquelle anno, o representante cearense discutiu ainda uma vez, na sessão de 2 de agosto, a respeito da criação de um tribunal de contas para fiscalizar as despesas publicas, de conformidade com as leis que as autorizassém e simultaneamente averiguar o modo por que seria arrecadada a receita. Senhor do assumpto, não foi difficil a Alencar debater largamente, enquanto, já bem mais desenvolvido na tribuna, disse a sua oratoria por outros themas, criticando certos defectos e vicios enxertados nas leis annuaes do orçamento.

Apartearam-no os seus collegas Casimiro Madureira, Gama Cerqueira, Francisco Octaviano, Fernandes da Cunha e outros. E, desdobrando o seu bello discurso através de desembaraçada dialectica, o orador findou-o tecendo considerações sobre a politica geral, as funcções, origens dos partidos conservador e liberal, ao mesmo tempo que expendeu as suas idéas sobre o voto popular e como elle o comprehendia na sua verdadeira accepção, devendo o mesmo ser dado de motu-proprio e espontaneo, sem insinuação extranha e emanado da propria consciencia do eleitor, e accentuando ainda o seu alto papel na vida dos partidos e nos destinos dos povos cultos. Alencar, foi mesmo além, frizando que todo aquelle que se não achasse em situação de escolher e eleger livremente os seus candidatos, não deveria ser eleitor, pois até mesmo os deveres de amizade não devem sobrepor aos ditames da consciencia em tão magno assumpto, tanto mais que o suffragio popular deve ser verdadeiramente desembaraçado, sem eiva de qualquer pressão ou injunção que o conspurque e o desvirtue, acrescentando: "garantido o direito do voto, é necessario que o cidadão brasileiro se habitue a usar d'elle, é necessario dar ao cidadão brasileiro a educação politica."

Confrontando-se esses tres discursos e sobretudo outros posteriores, vemos, senhores, como depressa o simples e tímido estreante de 23 de maio se transmutou em um orador de palavra facil e desenvolta, em um ironista impiedoso, de argumentação sagaz, subtil e, por vezes, demolidora, de raciocinio methodico, a serviço de uma poderosa intelligencia, de uma cultura de escol e de uma grande combatividade, discutindo questões de interesse geral para a nação e revelando apreciaveis características do politico — seja o ardor em suas convicções, a lealdade, a coragem civica, o descortina seguro dos acontecimentos.

Mas, pouco durou a legislatura de Alencar, visto que, a 13 de maio de 1863, a Camara foi dissolvida e só annos depois, como Ministro do Imperio, reapareceu elle nas lides tribuniicias quando, como orador e parlamentar de larga erudição e de outros attributos, conquistou os mais bellos triumphos, medindo-se galhardamente com os vultos de mais destaque das duas Casas do Congresso — sejam Andrade Figueira, Coelho Rodrigues, Silveira Martins, Zacharias, Silveira Lôbo, Saraiva, Cotegipe, Visconde do Rio Branco e varios mais. E a proposito não posso deixar de citar o que de Alencar expressaram dos seus mais consummados criticos e apreciadores, analysando a sua acção parlamentar. Quero alludir ao Visconde de Taunay e a Araripe Junior, cujos juizos são por demais, curiosos e de muita valia. Eis alguns fragmentos do que escreveu o autor da *Retirada da Laguna*, referindo-se a Alencar:

"Apezar, porém, de todas as condições negativas e superando os obices oriundos da propria natureza, com a habitual pertinacia e força de trabalho, que em tudo punha, além do nobilitante empenho de não se deixar sobrelevar por ninguém na conquista da notoriedade e da gloria — a mais poderosa alavanca do homem a bem do progresso e da perfectibilidade da humanidade — em pouco tempo se constituiu José de Alencar um dos oradores da Camara, ouvidos com mais respeito e sofreguidão, desses, cuja presença nas discussões renhidas e sensacionais enchia logo o recinto e as galerias de gente ansiosa pela sua phrase elegante, ductil, castigada, tão feliz quanto imaginosa, a ferir, nas constantes indirectas, polidas de fórma, mas de pungente sarcasmo no fundo e na intenção, o alvo collimado, que, depois de certa data, se tornou quasi exclusivamente o imperador. E para não se perder uma só das suas palavras, fazia-se silencio completo, que os apatistas, mais dados a essa especialidade nos debates, mal ousavam interromper, logo chamados á ordem pelas manifestações de desagrado geral."

Tambem Araripe Junior assim se expressou:

"Sua natureza refractaria aos segredos da corte, o excluia de uma organização, que elle não comprehendia, e que tambem não podia comprehendel-o. Antes disto, porém, apezar da falta de orientação politica, José de Alencar, que por um esforço sem exemplo, conseguira romper os obstaculos que o afastavam da tribuna, teve dias na Parlamento de verdadeiras glorias oratorias. Ha discursos seus, que revelam uma força de vontade admiravel; é quasi incrivel que aquelle homem houvesse, com o estudo de gabinete, chegado a adquirir qualidades, que só o exercicio e a luta concedem por ultimo aos esforçados como premio de incessantes sacrificios. Si a eloquencia está no nervo da phrase e no arrastamento do espirito, elle a teve; e os seus discursos forem nesse tempo talvez os mais solennemente escutados. O improviso com que respondeu ás invectivas do Deputado Silveira Martins, passou por um desses movimentos sublimes, que são o privilegio das almas a quem a natureza concede a indignação de que falla o poeta. Zacharias quiz esmagal-o do alto de sua reputação e de seu prestígio parlamentar, mas teve o desprazer de sentir que as suas armas, por mais aceradas que fossem, encontravam uma armadura rija, contra a qual tiveram de embotar-

se. Pretendeu depois ridicularizal-o, e deparou a satyra prompta até o sangue; e recuou como um Jupiter de opera comica com o raio de folha de Flandres amarrotado."

Eu poderia citar ainda outras opiniões valiosas e interessantes de escriptores contemporaneos que o foram de Alencar e lhe assistiram ás pugnas intellectuaes e victorias. Mas, não o farei para me não tornar em demasia longo. E estas são o bastante.

Com a dissolução da Camara, nem por isso Alencar deixou de proseguir na sua vida politica, através do jornalismo.

Foi tambem quando se manifestou, por vezes, a sua acção de causticante pamphletario.

Ficaram celebres nos registros e embates da imprensa de então as suas admiraveis *Cartas de Erasmo* — epistolas politicas, dirigidas varias ao imperador, algumas ao povo e outras ao presidente do conselho e vultos de maior responsabilidade do regimen, como o Marquez de Olinda e o Visconde de Itaboraay. Manejava-as em um estylo sempre elevado e respeitoso, estudando os problemas do dia, esvurmindo todos os males da época, fustigando todos os erros e corrupções, vergastando os descuidos, estigmatizando a inercia, zurzando os vicios que prejudicavam o evoluir da nação, retardavam a sua expansão e entorpeciam o seu progresso. Dentre as questões suscitadas por Alencar, salientavam-se: a da nossa situação internacional perante a guerra do Paraguay e relações com os nossos aliados; a falta de partidos politicos organizados com programmas assentes em bases solidas e bem definidas; a nenhuma educação politica de nosso povo, rebellando-se tambem contra a triplice aliança no conflicto do Paraguay, e mais ainda contra o facto de nos submettermos ao commando geral de Mitre, quando tal devia caber a um general brasileiro. Já em outras dessas cartas, Alencar abordava questões varias, de summo e palpitante interesse para a nacionalidade, attinentes á administração e á politica, como ao problema da abolição e a sua repercussão perante a nossa economia devendo, na sua opinião, ser gradativamente feita a emancipação e não de chofre, pelo menos naquella occasião, quando a nação ainda se debatia com as consequencias da guerra. Tinham essas epistolas ás vezes, o tom vehemente de verdadeiras oburgatorias. E varios outros assumptos perpassaram pela penna vigorosa do publicista. Porém, geralmente, ponderadas, refertas de patriotismo e sempre reflectindo uma clara visão dos acontecimentos e o senso pratico das realidades, de um caracter franco e leal, fizeram época e abalaram profundamente a opinião publica, os meios politicos e sociaes, repercutindo mesmo na esphera governamental a ponto de moverem Pedro II a insinuar ao visconde de Itaboraay — presidente do conselho — o aproveitamento do jornalista e joven politico no celebre gabinete de 16 de julho de 1868. E foi o que aconteceu.

Como Ministro de Estado, Sr. Presidente, Alencar resurgiu então nos debates desta Casa e do Senado.

Educado nos moldes da politica ingleza, conhecedor profundo que era do systema de governo que regia aquelle povo culto, da sua lingua e das normas do parlamento britannico e de outros do mundo europeu; e, demais, senhor de todos os nossos problemas e necessidades, não foi difficil a Alencar, Ministro da Justiça, se destacar desde logo, quer perante os seus collegas de ministerio, quer perante o Congresso, como uma das individualidades mais representativas e de maior realce do scenario nacional e politico de então. E este facto é tanto mais singular, porquanto elle fez parte de um dos gabinetes mais illustrados do Imperio, de acção mais proficua e de mais dilatada projecção nos destinos da nação e do qual participavam vultos da envergadura mental e civica de um Barão de Cotegipe e Visconde do Rio Branco, de um Paulino José Soares de Souza e Visconde de Itaboraay.

A primeira vez que elle reapareceu na tribuna da Camara, então, foi na sessão de 28 de junho de 1869. Começou dizendo: "Desejo, Sr. Presidente, submeter á consideração da Camara dos Srs. Deputados um projecto sobre reforma de alguns pontos da nossa legislação."

Explanou largamente a materia discutindo-a com seguro saber. Citou e mostrou conhecer bastante os codigos penaes e leis, principalmente da França, da Belgica e da Inglaterra. Revelou emfim muita erudição e conhecimento, sendo assás apoiado e tendo apartes de Araujo Góes, de Francisco Octaviano e de Ottoni.

Fallou pela segunda vez na sessão de 23 de julho do mesmo anno acerca da discussão da lei do orçamento. Assim principiou: "Sr. Presidente, de todas as funcções parlamentares é sem duvida o orçamento uma das mais importantes; é, na phrase energica de um escriptor, o nervo do systema representativo. Realmente, sem essa funcção essencial não se comprehende o movimento regular de um governo livre. E' pelo orçamento que a vontade nacional transmittida pelos seus legitimos representantes, actua com mais força: é nela

orçamento que a nação se governa a si mesma, influindo de uma maneira directa sobre o Poder Executivo."

Em seguida, Alencar se defendeu das acusações que lhe fizera o Deputado Penido a proposito da não revogação do decreto de aposentadoria de alguns magistrados e nomeação de outros, vindo tambem á discussão assumptos referentes á guarda nacional. O ministro da Justiça, de maneira irresponsável, soube rebater vantajosamente um por um todos os ataques que lhe foram dirigidos, lendo mesmo, trechos do relatório que fez. Foi apoiado e vezes apartado por Andrade Figueira, Penido, Araujo Góes e Ribeiro da Luz.

Discursou pela terceira vez na sessão de 9 de agosto, na discussão do projecto de resposta á falla do throno e do voto de graças. Foi uma das suas notaveis orações.

Principiou José de Alencar defendendo-se e ao gabinete de que elle fazia parte contra a pécha de reactor, e se entrava na discussão era por uma circumstancia especial que lhe impunha o dever, dizendo: "A situação conservadora, inaugurada no dia 16 de julho do anno passado, tem sido accusada, tem sido atacada por todos os modos e sobre todos os pontos; porém, o alvo dos mais vivos ataques é, sem duvida, a pretendida compressão da autoridade. "Esta imputação pesa principalmente sobre mim. "O ministro da Justiça, chefe, como diz o legislador, e centro da administração policial do imperio, encarregado do pessoal da magistratura, elemento capital de ordem e moralidades, o ministro da Justiça, dispondo da força publica, de que faz parte muito importante a guarda nacional, é sem duvida, Senhores, o primeiro responsável pela boa e fiel execução das leis.

"Si, pois, estivesse provado que houve no paiz uma reacção, essa reacção espantosa de que fallam os liberaes, e não passa de um pesadelo da má digestão do lauto banquete, de seis annos de poder; si estivesse provado que houve tal reacção, eu seria o réo autor de tão grave attentado contra as liberdades publicas.

"E' esta a circumstancia especial a que alludi, é este o dever que me traz neste momento á tribuna; venho defender o gabinete de 16 de julho da pécha de reactor. "Aproveitarei, porém, o ensejo, Sr. Presidente, para considerar a questão politica da actualidade, sob um ponto de vista mais largo, mais geral. "No seu afan de reconquistar o poder, os nossos adversarios investem contra a situação actual por todas as faces.

"Primeiramente a атаção em sua origem. A situação, dizem os liberaes, é illegitima; foi um golpe de Estado, foi a inauguração do absolutismo.

"Em segundo logar a атаção em sua marcha, em seu progresso e desenvolvimento. A situação, no entender de nossos adversarios, tem sido uma serie de tropelias e violencias; uma reacção, uma ditadura.

"Finalmente, Senhores, атаção a situação até nas suas consequências. Ameaçam-nos com o celebre mote-reforma ou revolução, — dilemma que elles apresentam ao paiz, e ao qual o bom senso do paiz responde: "Regenerai-vos, si não quereis a extinção do vosso partido". (*Apoiados; muito bem*).

E, mais adiante, Alencar proferiu:

"A historia fará justiça ao partido conservador, quando descrever os factos da crise a mais difficil por que já passou o paiz desde sua emancipação; a historia dirá que essa crise só podia ser vencida pelo patriotismo de um partido forte, vigoroso, e sustentado pela opinião nacional. O merecimento do gabinete de 16 de julho foi o de ter tido coragem para confiar nas energias vivaces da idéa conservadora no momento em que tudo parecia sossobrar (*Apoiados*); o merecimento deste gabinete, senhores, foi o de crer no civismo brasileiro, no patriotismo do seu partido. (*Muito apoiados*).

O ministro da Justiça proseguiu fazendo outras considerações e apresentando provas e factos que vinham corroborar a confiança depositada em a nova situação e no gabinete. Defendeu-se, outrossim, contra os apodos que lhe atiravam de ser litterato, de viver immerso nos loiros da carreira litteraria "desta carreira, Senhores, (disse Alencar textualmente) da qual eu confesso que tenho saudade, porque a ella devo as mais vivas satisfações e alguns dos momentos mais felizes da minha vida". "Sirva isto de resposta áquelles que ás vezes pretendem ferir-me, lançando-me como remoque a lembrança de meus trabalhos litterarios.

O Sr. Pereira da Silva — E' o maior elogio que lhe pódem fazer. (*Apoiados*).

O Sr. Ministro da Justiça — Não tenho grandes titulos, mas de todos aquelles que possa um dia merecer, nenhum prezarei mais que o de escriptor. (*Apoiados*)...

O Sr. Pereira da Silva — E tem toda a razão.

O Sr. Ministro da Justiça — ... porque, Senhores, este titulo ou o adquiri pelo meu trabalho. (*Apoiados*).

"Nunca, Senhores, em parlamento de paizes mais illustres, nunca foi qualquer homem julgado incapaz, inapto para a politica, pelo facto da haver trilhado a carreira litteraria...

O Sr. Barros Barreto — Estava isto reservado aos actuaes liberaes."

Neste discurso, José de Alencar mostrou, ainda, conhecer profundamente a politica europeia, mormente a historia parlamentar de nações adeantadas como a Inglaterra, a França e a Belgica, e distendeu-se acerca da instabilidade das instituições constitucionaes de certos paizes, apontando as causas que a determinavam, ao mesmo tempo que fallou do poder moderador irresponsavel e da representação da minoria. Não lhe escapou um confronto entre a acção do gabinete anterior, chefiado por Zacharias e o programma politico do visconde de Ilorahy; e, então, investiu ou melhor criticou a attitude de infirmezza do conselheiro Zacharias que, na sessão de 23 de junho, assim se expressava: "No Brasil, terra de liberdade, onde temos um monarcha illustrado, que se esforça por desempenhar o papel de realza constitucional, quer-se que o soberano seja por tal modo extranho a tudo, que só concorra para os negocios com a sua assignatura: Póde o imperador ser extranho á marcha do governo? Como desempenhará a faculdade de nomear livremente os ministros, si não superintendesse o procedimento delles?"

"Entretanto, (continuu Alencar com certa ironia), um anno bastou para transformar esta terra da liberdade em terra de absolutismo (*apoiados*), para fazer do monarcha illustrado, que se esforça por desempenhar o seu papel constitucional, em monarcha indifferente á Constituição, que não faz um uso legitimo de suas prerogativas!"

O Sr. Pereira da Silva — Bastou um partido descer e outro subir.

O Sr. Ministro da Fazenda — Um anno, Senhores, que abysmo na vida do nobre ex-presidente do conselho! Que abysmo cavado pela paixão politica. Mas, este abysmo basta um dia para fechar-o!"

Este discurso foi muito apartado, destacando-se entre os spartistas, ou que se empenharam na discussão: Pereira da Silva, Barros Barreto, Pinto de Campos, Ferreira Vianna, Cruz Machado, Souza Reis, Casado, e Corrêa de Oliveira.

A penultima vez que Alencar fallou na Camara, como ministro, foi a 24 de agosto quando voltou de novo a tratar da reforma policial, sendo geralmente apoiado pelas considerações e idéas que longamente expendeu. Apartearam-no, entre outros, Gomes de Castro, Souza Reis, Cruz Machado e Taques.

Emfim, o seu derradeiro discurso nesta casa, pelo tempo em que fazia parte do gabinete, foi a 4 de outubro, ao annunciar-se a 3ª discussão do projecto, vindo do Senado, declarando que os assentos tomados na casa da supplicação de Lisboa, tinham força de lei em todo o Imperio. José de Alencar foi bastante apoiado, participando na discussão: Andrade Figueira, Coelho Rodrigues, Alencar Arraipe e Souza Reis.

Entretanto, Senhores, si proeminente foi a acção do joven ministro nesta casa, ella não o foi menos no Senado do Imperio. Estudando-se a vida parlamentar de Alencar através de seus discursos, não vae exaggero em minhas palavras o affirmar que ella alcançou o seu maximo fulgor no Senado. Alli, elle teve de se medir com os Saraivas, os Zacharias, os Silveiras Lobo, os Theophilos Ottoni e outras individualidades que formavam ou eram como uma especie de cenaculo, de sumidades do Segundo Imperio.

A primeira vez que Alencar surgiu na tribuna do Senado, como ministro, foi na sessão de 6 de setembro de 1869, ao discutir-se o voto de graças. Grande e enervante era a curiosidade por ouvir-o, presumindo-se, como de facto o aconteceu, que os embates se tornariam acalorados, sobretudo entre elle e Zacharias, o ex-presidente do conselho anterior que costumava amofinal-o com o epitheto de *fanadinho*, de critical-o por seus trabalhos litterarios e por suas *Cartas de Erasmo*.

Alencar defendeu-se victoriosamente e ao ministerio, através de viva interrupção de apartes e contradictas partidos principalmente de Zacharias, de Silveira Lobo, de Theophilos Ottoni, do Barão de S. Lourenço, de Pompeu e Saraiva. Havendo um dos apartes dado a entender já haver Alencar mudado de crença politica, promptamente retrucou este: "Meu temperamento politico, porém, não mudou, nem creio que mude já-mais; conservo a respeito do governo do Estado, as mesmas idéas cardeas que tinha no começo de minha vida politica.

"O partido chamado liberal nunca me teve ao seu serviço; não me confieri nem eu accitei qualquer posição politica. "Nunca pugnei pelo seu triumpho, nem na imprensa nem na tribuna. "Redigi, em 1856, uma folha diaria com inteira isenção de partido, com inteira imparcialidade politica. "Aspirando a uma cadeira no parlamento em uma época de conciliação, apresentei-me candidato por minha provincia, recebendo, accitando o concurso de todos, mas, sobretudo, apoiado no partido conservador que me elegu. "Era o tempo que o senhor T. Ottoni pedia e accitava o concurso dos conservadores."

E mais adiante, proseguiu:

"Qual é a idéa, qual é a situação do partido liberal que teve meu concurso, a minha participação? Apresentem? Porventura o homem politico existe antes de ter manifestado ao paiz, os seus principios, antes de pertencer a qualquer das opiniões nacionaes que disputam o governo do Estado?"

Além, Alencar verberou: "minha infancia, minha idade, minha saúde, meus hábitos hygienicos, as minhas obras litterarias e até minha attitude foram aqui descriptas e commentadas."

E continuou: "Releve-me V. Ex., Sr. Presidente, que eu procure corrigir os aleijões que me emprestam os nobres Senadores e restituir minha effigie ao ser natural. "A minha infancia, Senhores, foi liberal, é verdade, conforme disse o nobre Senador pela Bahia (Zacharias); foi liberal como é hoje a idade da reflexão. Hoje, porém, comprehende melhor a liberdade do que então a comprehendia. "O sentimento, não mudou, mas a razão, se esclarece. "Out'ora, liberdade era para mim o entusiasmo popular, a electricidade da multidão; hoje, porém, considero o verdadeiro cunho da liberdade a felicidade calma, tranquilla do povo, a manifestação vivaz e energica da opinião publica."

Neste discurso, Alencar proferiu com acriminosa ironia:

"Sr. Presidente, no partido liberal ha uma especie de trindade indiana, a *trimurti*. As tres pessoas são: o principio creador, o Sr. Nabuco, o conservador, o Sr. Saraiva, e o destruidor, o Sr. Zacharias."

E depois, Silveira Lobo exclamou: "O Sr. Alencar chegou ao ministerio por essas memoraveis cartas, em que mostrou saber bellamente fabricar o doce mel da lisonja."

E os debates assim proseguiram sempre accalorados e ás vezes, em um tom ferino em que flamejava a intelligencia dos contendores; reivejaram transvasando a mordacidade do ministro e dos senadores.

Assim, houve a troca de apartes com os que ainda se seguem e immediatas replicas:

O Sr. Zacharias — Está enganado.

O Sr. Ministro da Justiça — "O nobre senador é que está enganado suppondo que o systema representativo é um machinismo composto de rodas brutas que se engraçam e funcionam mecanicamente. "Quer o nobre senador que a Corôa permaneça impassivel, que o Parlamento esteja invariavelmente dentro de sua orbita, e o Poder Executivo, tambem de seu lado preso em uma esphera distincta. "Não, Senhores, cada um destes poderes tende necessariamente, como todo o poder, a ampliar-se; mas, pela resistencia que encontra nos outros poderes, se retrae e fica circumscripto em seus justos limites. (Apoiados)."

O Sr. Silveira Lobo — É uma provocação continuada.

O Sr. Ministro da Justiça — "Tenho a consciencia de que não dirigi nenhum ataque pessoal a qualquer membro desta casa. Nada mais estou fazendo do que responder ao pé da letra, ponto por ponto, ao que se disse aqui durante os ultimos dias" (Apoiados).

Nesta oração, o ministro da Justiça tambem defendeu, em these, a magistratura do paiz e disse manter a respeito della a mesma opinião que já emittira no relatório da repartição, isto é: "o pessoal que a compõe é, em geral, tão digno, pela independencia de caracter, virtude e intelligencia, que por sua perseverança vencia uma grande parte dos obstaculos creados pela lei e pelo atrazo do paiz."

José de Alencar foi extraordinario e muito feliz em todo este discurso, deixando os seus adversarios e contradictores desmorteados. Foi um dos seus maiores dias de triumpho em toda a sua vida parlamentar. Ha outras passagens interessantes que deixo de cital-as por serem bastante conhecidas e já a imprensa tel-as largamente divulgada e que patenteiam os dons do orador e admiravel argumentador.

Alencar fallou pela segunda vez, no Senado, a 9 de setembro de 1869, sobre materia orçamentaria ao ser provocado por um dos senadores do Pará.

Expoz os pontos de vista de seu relatório, dando explicações detalhadas das diferentes verbas e despesas. Respondeu uma por uma a todas as criticas e ataques feitos ao seu relatório que "teve elle a honra de apresentar ao legislativo". O orador foi aparteado por Silveira Lobo, Cansansão de Sintoabú e Furtado.

Neste discurso, Alencar teceu algumas breves reflexões sobre a reforma judiciaria a ser feita e em andamento, cujo esboço foi criticado pela senador do Maranhão — Furtado, dizendo este "que havia contradicção entre as idéas da reforma contidas no esboço e a opinião por mim enunciada ultimamente na Câmara a proposito do augmento dos ordenados da magistratura".

Alencar defendeu os seus pontos de vista e explanou os fins da reforma.

E terminou: "Creio ter dado as explicações necessarias para que os nobres senadores possam votar o orçamento."

Porém, a 9 de janeiro de 1870, José de Alencar deixava o ministerio. Continuou a dirigir então o *Dezesseis de Julho* que fundara para defesa de sua administração contra as insinuações e ataques provocados por Cotegipe e Paulino de Souza, através do órgão conservador — o *Diario do Rio*.

Ao regressar á Camara, o ex-ministro da Justiça manteve ainda uma attitude das mais relevantes e efficientes perante os seus pares e o parlamento nacional, honrando esta casa, senhores, com as suas orações sempre cheias de brilho e interesse. Tornou-se tambem, igualmente, um dos oradores mais combativos, temidos e consummados daquela época.

E, a 14 de maio de 1870, Alencar resurgia na Camara para responder ao discurso de Teixeira Junior sobre a questão do elemento servil e outros assumptos. Então disse: "Minha explicação versa sobre a autoria que me foi attribuida pelo nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, em relação a um artigo no qual S. Ex. enxergou asseveração de um ex-ministro da Corôa a respeito do pensamento do poder irresponsavel sobre a grave questão do elemento servil."

"A primeira asseveração do artigo em questão foi, segundo S. Ex. a da existencia de uma divergencia entre a Corôa e o gabinete. "Sobre a exactidão do facto, já disse que não houve asseveração, mas simples referencia ao que estava no dominio publico, sendo eu actualmente tão estranho ao que se passa no gabinete como o nobre deputado."

"A segunda asseveração que o nobre deputado me attribuiu para logo contestal-a, refere-se ás palavras do *Dezesseis de Julho* quando disse que o partido conservador não era abolicionista na actualidade; que o partido conservador entendia que uma medida legislativa qualquer precipitaria o desenlace desta grave questão, produzindo uma crise social e acarretando males immensos ao paiz."

"Senhores, no parlamento têm sido emittidas essas idéas por membros muito importantes do partido conservador."

E após outras considerações a proposito da questão do elemento servil, Alencar ainda disse:

"Cumprê notar, porém, senhores, que eu nunca pretendi que o partido conservador fosse escravagista, que o partido conservador aceitasse a instituição da escravidão como uma instituição firmada no direito, na moral que deva ser mantida e respeitada". Não, senhores, o nobre presidente do conselho acaba de o dizer — raros serão os brasileiros — e eu acrescentarei: esses mesmos cegos pelo interesse ou pelo erro, raros serão os brasileiros que acceitem a instituição da escravidão como uma instituição legitima. (Muito apoiados.)

"Todos nós brasileiros desejamos ardentemente ver desaparecer do paiz essa instituição — a da escravidão (muitos apoiados); todos nós, brasileiros, fazemos votos para que deixemos de formar no mundo civilizado a excepção triste (dizemos a verdade) que muito breve teremos infelizmente de constituir. (Apoiados.)"

Esta oração de Alencar, desdobrando-se sempre assim neste tom e elevação, foi bastante apoiada e muito applaudida pela Camara. Neste discurso, expoz elle ainda o seu programma de conservador, sempre affirmando que não era escravagista e até mesmo, como ministro da Justiça, demonstrou que não era um escravocrata.

Poucos dias depois, a 19 de maio, José de Alencar voltava á tribuna para falar contra o projecto do ministro da guerra, pedindo o credito de 200 contos para os festejos officiaes pela terminação da guerra. Ao entrar em segunda discussão a proposta do poder executivo, concedendo ao governo aquella somma, para os gastos com um "Te-Deum" em acção de graças pela terminação da guerra do Paraguay, José de Alencar, entre outras considerações, disse:

"A questão, porém, é de consciencia. Devo expôr á Camara e ao paiz os escrúpulos que me assaltam".

E mais adiante:

"Senhores, não pretendo fazer desta proposta arma de opposição, não quero apresental-a sob um aspecto odioso."

"Senhores, acho esta proposta em primeiro lugar incompativel com as circumstancias actuaes do paiz; não ha guerra ignora os sacrificios enormes, os encargos immensos que tem acarretado sobre o Imperio a lucta que elle sustenta tão nobremente durante cinco annos; ninguém ignora quante a população está onerada de impostos."

"Já attendeu o governo a todos os encargos provenientes da guerra?"

E terminou: "Tenho expendido as razões por que não posso votar pelo credito. Vou concluir. Comprehendo que se dêem circenses ao povo, mas depois de se ter dado o pão, comprehendendo que se dêem circenses ao povo como lhe davão os dictadores romanos a custa dos despojos do inimigo, mas

tirar ao povo a camisa do corpo para transformá-la em papelão, converter as lágrimas das viúvas desvalidas e do orphão em fumo de luminarias e foguetes, não, senhores, não será com o meu voto."

Este discurso não foi aparteado, sendo ouvido com bastante attenção, depois do que falou o ministro da guerra (o Barão de Muritiba), respondendo ao orador. José de Alencar ainda apresentou uma emenda que foi rejeitada.

A 1º de junho, Alencar assomava á tribuna para defender-se da accusação e censuras que lhe fez o seu collega Pereira da Silva, por não haver conseguido a reforma judiciaria, durante o seu tirocinio de ministro. Disse Alencar, então, que a censura não se dirigia isoladamente ao ex-ministro, mas a todo o gabinete, por não ter obtido que a Camara votasse a reforma judiciaria.

A censura seria um tanto cabível si elle houvesse occupado a presidencia do gabinete de 16 de julho, exclamou Alencar.

O orador foi aparteado pelos deputados Rodrigo Silva, Andrade Figueira, Fontes e Pereira da Silva. Em uma passagem de seu discurso, Alencar bradou:

"S. Ex. (referindo-se e dirigindo-se ao ministro do Interior) nesta occasião faltou á solidariedade ministerial, deixando indefeso o passado gabinete; faltou á solidariedade governamental para com o seu ex-collega, que tinha o direito de esperar de S. Ex. uma palavra de justiça nesta materia."

E mais adiante: "A censura ha de cahir inteira sobre o gabinete de 16 de julho, de que eu então fazia parte."

E ainda: "Demais, senhores, nunca se pôde censurar o governo por não ter atropellado a discussão de materia de tamanha importancia."

Mais além: "Senhores, o facto de não se ter precipitado a discussão da reforma judiciaria, o facto de não se terem votado muitas outras sem discussão, esse facto depõe altamente em favor da Camara e em favor do gabinete." (*Apoios.*)

José de Alencar neste discurso ainda se referiu aos duzentos contos votados anteriormente para as festas pela terminação da guerra, ironicamente, dizendo: "Não tive para applicar a tão útil fim nem esses 200:000\$ que se estão gastando em uma obra sumptuosa, em uma obra de luxo, em um templo pomposo e colossal que deve durar apenas tres dias. (*Hilaridade.*) "Nem essa migalha tive para satisfazer a uma grande necessidade do paiz."

Mas, uma das sessões mais memoraveis do anno de 1870 e registrada nos Annaes desta casa, senhores, foi a de 4 de junho, quando Alencar, interpellado por Pereira da Silva, subiu á tribuna para explicar o motivo de sua retirada do gabinete de 16 de julho. Antes, falou o visconde de Itaborahy (presidente do Conselho), explicando as causas da exoneração de José de Alencar, como do outro deputado de Minas que fez parte do gabinete.

Quanto a Alencar, Itaborahy assim falou: "Pelo que toca ao honrado deputado pela provincia do Ceará, occorreu o seguinte: em principio, ou pouco antes do principio da sessão legislativa do anno passado, moveu-se no gabinete uma questão importante, da qual o nobre deputado se achou em divergencia com outros collegas. Decidimos adial-a, tanto mais porque a solução não era de absoluta necessidade, ou ao menos não era urgente. Em fins do anno passado appareceu infelizmente algum desacôrdo entre o mesmo nobre deputado e um dos meus actuaes collegas. Esse desacôrdo, que aliás não me pareceu versar sobre os principios geraes de politica, concorreu para dar ou deu effectivamente causa a uma collição entre os dous illustros membros do ministerio; e foi então que o nobre deputado pela provincia do Ceará, escreveu-me uma carta em que me encarregava de solicitar sua demissão, declarando-me todavia que não a exigia immediatamente e me daria tempo para poder resolver com os meus collegas sobre a nova organização ministerial."

"Não sei se por escripto, porque não conservei cópia dessa correspondencia, ou verbalmente, pedi ao honrado deputado que me permittisse demorar por alguns dias a sua exoneração, porque, tendo o ministerio de resolver não só a questão da reorganização, mas ainda outras questões importantes, era possivel que ellas suscitasse difficuldades que dessem logar a divergencia de outros ministros e exigissem, portanto, a dissolução do gabinete, e que neste caso era melhor que sahissem todos ao mesmo tempo. Antes mesmo de resolvidas todas as questões, a que alludo, o nobre deputado escreveu-me outra carta, instando pela sua prompta exoneração, visto como lhe era muito desagradavel a posição em que se achava, não sendo já ministro e não deixando de sel-o."

"A vista desta carta, apressei-me em responder a S. Ex. que ia solicitar de Sua Majestade a sua demissão. Fil-o; a exoneração lhe foi concedida, como é sabido, e o fiz com

grande pezar por separar-me de um collega tão illustrado e com qualidades tão dignas de apreço."

Alencar, pedindo a palavra em seguida, disse que o venerando presidente do Conselho podia ter sido minucioso, dando informações mais completas. E era o que pretendia fazer. Foi muito aparteado por Pereira da Silva, Souza Reis, o ministro da Marinha que era o barão de Cotegipe, o presidente do Conselho. Eis alguns topicos:

"O Sr. J. de Alencar: Senhores, a minha publicação appareceu nos jornaes de 11 de junho. Nella declarei da maneira a mais positiva, as causas da minha retirada."

O Sr. Pereira da Silva — Pois eu não vi lá isso.

O Sr. J. de Alencar — Declarei-o quando disse que eu tinha reconhecido que era um obstaculo e ao mesmo tempo um motivo de divergencia no seio do gabinete. Era um obstaculo, porque eu impedia a realização do plano politico do gabinete; era motivo de divergencia, porque eu impedia a união de suas fracções que tendiam aproximar-se, e com effeito se approximaram. Os quatro mezes decorridos mostram que eu tinha razão; a cohesão se fez, o ministerio se apresenta ou se diz solidario."

E mais adiante: "O ex-ministro da Justiça, Sr. Presidente, tem um defeito; dedica-se muito sincera e muito ardentemente a uma causa; deixa-se levar, talvez de mais pelo entusiasmo que lhe inspiram as idéas e os principios que professa; o entusiasmo, senhores, não se poupa, não sabe mesmo poupar-se; arrasta muitos compromettimentos."

E depois: "Pois bem; esse ministro contra o qual se desencadeia uma opposição violentissima que já esqueci, pois não tenho odios nem resentimentos, combato com ardor, mas esqueço depressa; esse ministro contra o qual se levantou uma opposição tenaz, cujo pensamento fixo bem se via que era desgostal-o do poder; esse ministro tem sido accusado de arbitrario, de inepto, de ignorante, de orgulhoso e não sei que mais; nunca, porém, foi taxado de desleal para com seus collegas; nunca se disse que sua retirada do gabinete e os motivos que a isso o induziram fossem menos decorosos e menos dignos."

Os senadores Saraiva e Octaviano que eram liberaes e adversarios de Alencar haviam proferido certa defesa deste. Em determinada passagem de seu discurso, Alencar, após os agradecer, proseguiu nos motivos de sua defesa e retirada do gabinete. Aqui estão ainda alguns trechos dessa interessante oração:

"É verdade, Sr. Presidente, que eu pratiquei muitos actos de energia e moralidade com o gabinete a que tive a honra de pertencer; mas tambem é verdade que pratiquei alguns actos de energia e moralidade nos quaes não teve parte o gabinete, porque não eram materia de deliberação, mas objecto de consciencia."

Alencar accrescentou mais que "não estava adstricto ao gabinete por interesse e ambição de poder; que todas as vezes que minha dignidade o exigira tinha me disposto a deixar o governo", exclamou. E proseguiu assim o orador, senhores, já embrenhando-se em detalhes e confissões que não poderiam deixar de causar certo pasmo aos ouvintes e membros desta Casa, dizendo:

"Desde que entrei para o gabinete achei-me tolhido pelo máo estylo da nossa administração, estylo que parece modelado para enervar a actividade do ministro. As mais pequenas questões, os mais insignificantes negocios são levados a conferencia e despachos; dahí, senhores, a intervenção dos ministros em pastas albeias, dahí a interferencia necessaria, embora talvez involuntaria da corôa em negocios de mero expediente" (*Sensação*).

"Logo em principio entendi que devia reclamar contra este estylo; mas receiei que me taxassem de precipitado. Era preciso que adquirisse mais experiencia para dar á minha resolução a necessaria autoridade."

"Senhores, entendo que o systema representativo, o verdadeiro systema representativo não comporta outro estylo de administração, que não seja o da Inglaterra. Ali, senhores, cada ministro administra em sua pasta, e o ministerio solidario a politica do paiz sob a presidencia do primeiro ministro e sob a suprema inspecção do chefe do Estado. Este é o unico systema que, em minha opinião, concilia a dignidade e os brios do ministro com as conveniencias do serviço publico."

E José de Alencar acalorando-se entrou em cheio a referir-se ás desavenças entre elle e Cotegipe, accrescentando então:

"Entretanto, senhores, enquanto houve harmonia e confiança no gabinete a posição era sustentavel; mas encerradas as Camaras, o nobre ministro da marinha, sem duvida no louvavel empenho de bem servir ao paiz, de auxiliar a minha inexperiencia, o nobre ministro, fundado nos estylos admittidos, me pareceu que procurava prevalecer na pasta que eu dirigia." (*Sensação algum tanto prolongada.*)

"Esta resistencia, senhores, da parte de um membro de tanto prestigio do gabinete me punha em coacção.

Ocorreram dous factos que vieram agravar a situação. Refiro-me a uma medida, que tomei sobre a Guarda Nacional e ás reclamações dos estudantes".

Após, Alencar ainda disse:

"Um órgão illustrado do partido conservador, o *Diario do Rio de Janeiro* rompeu em opposição ao ministro da Justiça. ... o nobre ministro da marinha que tinha muita influencia sobre os redactores dessa folha não empregou os seus esforços para fazer cessar uma opposição que tinha de produzir profunda divergencia no seio do gabinete."

Proseguindo neste tom o ex-ministro da Justiça foi além dizendo:

"O Sr. ministro (da marinha) assim procedia, senhores, quando via que um órgão conservador em que tinha alguma influencia o ministro da Justiça guardava e guardou sempre a respeito de S. Ex. toda a reserva e conveniencia, ou antes sustentava todo o gabinete sem exclusão de ministro alguma."

"Senhores, nesta conjunctura, sinto dizel-o, o gabinete pareceu indifferente; o gabinete, portanto, abandonou-me quando mais precisava do seu apoio, no momento em que eu defendia o principio da autoridade, no momento em que eu arrastava uma opposição violenta, no momento em que eu era agredido por executar medidas decididas no gabinete. "Compreendi a posição, compreendi que o gabinete receiava um conflicto que podia terminar pela retirada do nobre ministro da Marinha; compreendi que o gabinete preferia a sabida do ministro da Justiça..."

E em meio do silencio geral, sem se lhe oppôr a menor contestação, um aparte que seja, José de Alencar exclamou:

"Senhores, eu podia nessa occasião, si fosse levado pela paixão, dar o triste espectáculo de um ministerio a dilacerar-se na imprensa; podia arrastar a sua queda no meio desse escandalo todo o gabinete de 16 de julho; mas entendi que não o devia fazer. E é aqui a occasião de perguntar ao nobre Deputado pela provincia do Rio de Janeiro; nestas condições, nesta collisão, retirando-me do gabinete desertei do meu posto de conservador ou o mantive com toda a dignidade? (*Apoiadodos.*)

E perorando depois, no meio da attenção geral, o ex-ministro assim findou:

"Quanto a mim senhores, restituído a esta Casa como simples Deputado, sinto uma grande satisfação em dizer a esta illustrada maioria, que me honrou com a sua confiança: si eu não prestei ao meu partido o serviço que desejava, entrando para o gabinete de 16 de julho; si não prestei-lhe grandes serviços durante alguns mezes de administração, pelo menos de-sejei prestar-lhe um serviço relevante, retirando-me do gabinete, afim de não agravar as circumstancias já tão difficéis do paiz."

Ante o appello que, em um topico do seu discurso, lhe fizera Alencar para o Ministro da Marinha explicar os motivos da incompatibilidade que os afastara, Cotegipe assomou em seguida, á tribuna, pronunciando um discurso habil, cheio de reflexão, denotando bastante sagacidade e experiencia dos acontecimentos politicos. Defendeu-se, então, procurando desfazer uma por uma as accusações, que lhe foram dirigidas e allegando que os motivos essenciaes de sua desavença com Alencar foram: primeiro — o facto deste, fazendo parte do ministerio, apresentar-se candidato á senatoria, após a annullação de eleições para o que concorrera elle Cotegipe; em segundo logar, estava a tenacidade, a irreductibilidade, com que o seu ex-collega de ministerio mantinha as suas opiniões, o seu modo de ver não admittindo que se lhe o contrapuzesse, — o que lhe parecia uma falha, um defeito no governo. E então disse: "Depois do honrado Deputado fazer um juizo, decidindo-se por um lado, não cede mais. Ora isto é um defeito em governo, porque *tot capita tot sententiae*. Sete homens reunidos não podem todos pensar da mesma maneira, nem todos sujeitarem-se á mesma opinião."

Mas José de Alencar, senhores, não se deu por satisfeito ou vencido e pelo contrario voltou á tribuna, rebatendo com maior ardor e eloquencia o seu temivel e illustrado contendor. Disse que este sendo Ministro da Marinha se apresentou, no entanto, candidato á senatoria pela Bahia, quando tambem ainda era moço. E exclamou: "Ora, senhores, eu duvido que isto fosse uma razão de incompatibilidade do nobre Ministro da Marinha, commigo". Pois, senhores, eu posso capacitar-me de que o nobre Ministro da Marinha viesse aqui lançar remoqueos contra o illustre orador bahiano, o Sr. João Mauricio Wanderley (o nome todo do barão de Cotegipe), esse membro distincto da antiga patrulha (*risadas*); o qual sendo Ministro da Marinha em 1856, apresentou-se candidato á senatoria pela Bahia? Não posso crel-o; e ainda mais, quando este abarcamento foi acom-

panhado de uma circumstancia. O nobre Ministro da Marinha, não tinha 40 annos..."

Tal affirmação deixou Cotegipe de todo embaraçado.

E quanto á segunda allegação, José de Alencar foi tambem feliz na replica, assim dizendo:

"Reconheço como S. Ex., que tenho esse defeito ou essa qualidade, si quizer assim qualificar-a. E somente sinto que as minhas forças moraes e phisicas não deem a essa tenacidade a robustez e o vigor que eu desejava."

"S. Ex. disse-nos que a tenacidade, sendo uma virtude individual torna-se no governo um grande defeito. "Senhores, isto é um paradoxo que eu ouvi pela primeira vez; é um paradoxo proprio unicamente destes tempos de descrença, de indifferença e de flacidez moral. Sempre pensei e ainda penso, que a preponderancia e a influencia do governo na sociedade, cabe ao *justum ad tenacem propositi virum*, ao homem justo e tenaz de Horacio. São as almas fortes, de rija tempera, que no governo absoluto dominam os povos, e no governo constitucional os dirigem."

José de Alencar ainda refutou outras indirectas que lhe haviam sido atiradas. Cotegipe, com a sua calma habitual e poderosa intelligencia, retrucou já desviando o fio de sua oração, de sua replica para outros pontos, sempre vantajosamente contraditados por Alencar, constituindo taes debates parlamentares uma das mais celebres pugnas intellectuaes, registrada nos *Annaes* desta Casa, no segundo Imperio.

Neste mesmo anno de 1870, senhores, Alencar voltou á tribuna, em varias outras sessões, discutindo com brilho e saber, muitos assumptos que se agitavam no parlamento e scenario politico, entre os quaes — a reforma judiciaria, questões do regimento interno, a emancipação servil, apresentando mesmo um projecto sobre esta materia e debatendo ainda outros themas, incluidos em ordem do dia. A reforma judiciaria que foi sempre um dos seus assumptos predilectos e das suas aspirações levou-o á tribuna diversas vezes patenteando-se ainda mais os seus profundos conhecimentos juridicos, sobretudo de direito constitucional e administrativo — conhecimentos aliás já superiormente revelados em outras occasiões e documentos, mormente através do seu relatorio de quando foi Ministro da Justiça.

Outra sessão em que Alencar fallou foi na de 30 de setembro, após a queda do gabinete do Visconde de Itaboraay, sendo este substituido pelo Visconde de São Vicente que reorganizou novo ministerio. Após breves considerações, ou melhor um ajuste de contas ainda com os seus ex-collegas de gabinete e as causas determinantes da transformação ministerial, José de Alencar começou de analizar e criticar o programma de governo do Visconde de São Vicente. Achou-o pouco claro e sincero, mesmo falho, manifestando-se, sobretudo, contra o modo de encarar a solução da palpitante questão de emancipação dos escravos, preconizada por systema directo. Sustentou Alencar mais uma vez as suas idéas, isto é, de ser tão momentosa questão resolvida por meios indirectos, evitando assim grandes abalos na economia nacional e até mesmo uma revolução social, segundo disse o orador com certo exaggero. Em igual sessão ainda fallou discutindo o organo da Agricultura, a questão da Estrada de Ferro D. Pedro II e a respeito de uma aposentadoria.

No anno seguinte, em 1871, José de Alencar, senhores, discursou pela primeira vez na sessão de 9 de maio acerca da viagem imperial, mostrando as desvantagens que a mesma acarretaria á nação e ser dispensavel. Fallou longamente de baixo de viva attenção e silencio, quebrados apenas por ligeiros apartes de Vieira da Silva e Coelho Rodrigues que o apoiaram.

Censurou ainda a preocupação de se querer solucionar a questão do elemento servil na ausencia do Imperador. Perorou do seguinte modo:

"Se me fosse permittido, agora desta tribuna, onde só devo fallar á nação, dirigir á augusta princeza imperial, que vai brevemente reger este imperio, algumas palavras, eu lhe diria muito respeitosaente:

"Senhora, não acceptae o presente funesto que vos querem fazer. A nação vos chama á regencia, mas não sois ainda a soberana; não podeis assumir o exercicio pleno das attribuições magestáticas. Neta do fundador deste Imperio, inau-gurai o nosso governo, dando um grande e fecundo exemplo. Sujeitai-vos á mesma lei que vigorou para a regencia electiva; mostrai que no cumprimento da constituição não ha differença entre o príncipe e o cidadão, porque ambos são subditos da soberania nacional. Identificai-vos assim com o nosso povo e tercis feito em uma hora, a bem da instituição monarchica, e da nossa dynastia, mais do que outros fizeram em milhetos annos."

O Visconde do Rio Branco (presidente do conselho) respondeu em seguida. Principiou dizendo que Alencar combe-

para fazendo uma injusta censura aos ministros que assistiam ao presente debate, alongando-se ainda em considerações acerca da viagem imperial.

A 10 de julho, senhores, José de Alencar voltava á tribuna para tratar da reforma servil, pois não concordava neste ponto com as idéas do novo gabinete, si bem que constituído de correligionarios de seu partido. Primeiramente, começou protestando "contra uma palavra que proferiu o nobre presidente do conselho (Visconde do Rio Branco)."

... "disse S. Ex. que os dissidentes, aquelles que se tinham manifestado contra a proposta do governo, procuravam subterfugios, porque não tinham a coragem de encaral-a de frente". Alencar protestou por si e por seus amigos. Neste discurso ha passagens como esta:

"O Sr. J. de Alencar: Combato ambos os projectos, porque ambos contém uma idéa funesta..."

O Sr. Presidente do Conselho: — O projecto não está em discussão.

Vozes da opposição: — Está a preferencia que é o mesmo.

O Sr. J. de Alencar: ... uma idéa funesta, que é a do ventre livre, contra a qual me empenharei com todas as forças, porque entendo que ha de ser fatal (apoiados da opposição) e ha de produzir calamidades capazes de apavorar o proprio governo." (Apoiados da opposição).

Alencar foi muito aparteado por Cruz Machado, Araujo Lima, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Fontes, o Presidente do Conselho e Alencar Araripe.

No dia seguinte, senhores, a 11 de julho, José de Alencar assomava outra vez á tribuna para discutir o orçamento do Imperio, criticando acerbamente a maneira confusa e tumultuaria por que eram organizadas as leis orçamentarias. O orador empenhou-se em acalorados debates de que participaram o ministro do Imperio, o ministro da Marinha, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Fontes, o Presidente do Conselho e Alencar Araripe.

Dous dias após, na sessão de 13 de julho, mostrando mais do que nunca uma formidável actividade parlamentar, José de Alencar voltou a tratar da reforma servil. Começou dizendo:

"Senhores, não venho discutir a proposta do governo sobre o elemento servil, talvez nem responda ao discurso do nobre ministro da Agricultura. Quero apenas protestar contra esta grande calamidade social, que sob a mascara da lei, ameaça a nação brasileira." E proseguiu neste diapasão, invocando as razões de ordem juridica, economica e mesmo politica que o levavam áquella attitude. E o deputado dissidente, o ex-ministro da Justiça, José de Alencar, senhores, desenvolvendo toda a sua portentosa dialectica através de uma argumentação cerrada, enfrentou de animo altaneiro todos os que se lhe contrapunham á oratoria vigorosa. Crivaram-no de apartes — Andrade Figueira, Paulino de Souza, Gama Cerqueira, o Presidente do Conselho, Carneiro da Cunha, Araujo Góes, Araujo Lima e outros, — destes se destacando o Visconde do Rio Branco, que, defendendo uma causa sympathica como era a do ventre livre, replicou a Alencar com argumentos felizes e oportunos. Mas Alencar, não se deixando jámais dominar, contradictava com outras tantas razões e argumentos ponderosos, entre os quaes salientava o declinio dos conservadores, o esphacelamento do partido, o regimen revolucionario e até mesmo a guerra civil, a desorganização de nossa riqueza — tudo determinado pelas medidas advogadas pelo Visconde do Rio Branco, a quem chegou a accusar de estar a scindir o partido. E mais de uma vez ainda se insurgiu contra os epithetos de escravocrata que lhe atiravam, explicando a sua attitude e como encarava a questão do elemento servil. E só mesmo uma cerebração fulgurante, como a de José de Alencar, senhores, um espirito superior como o d'elle, poderia sustentar, ante contendores tão brilhantes e temiveis, o retardamento de medidas de tão grande alcance e de tão dilatada repercussão para a nossa civilização e que eram exigidas já por toda a nação, pelos sentimentos liberaes do paiz. Porém, a 28 de setembro deste mesmo anno de 1871 era promulgada, emfim, a lei do ventre livre.

Outra questão que logo após occupou a attenção de Alencar foi a da subvenção á imprensa, feita pelo governo. O Visconde do Rio Branco, interpellado pelo deputado cearense na sessão de 5 de agosto, confessou que a imputação tinha procedencia e se assim o fazia era para, através do jornalismo, melhor orientar a opinião publica muitas vezes perturbada e desorientada pelos excessos do opposicionismo. José de Alencar, então, retrucou, nobremente, dizendo que apesar de

ter, quando ministro, uma verba secreta para tal fim, jámais a usara, apezar de haver sido o mais combatido dos ministros.

Si na sua trajectory através do parlamento, até aquella data, senhores, José de Alencar teve de bater-se vantajosamente com tres adversarios temerosos — Zacharias, Cotegipe e Visconde do Rio Branco — na sessão de 1873, logo em inicio, elle encontrou um quarto contendor — Silveira Martins, de proporções não menos cyclicas no intellecto. Os embates que elle teve de sustentar com o deputado gaúcho não foram menos memoraveis e impressionantes e abalaram, profundamente, pelo cunho de intellectualidade e de vigor cultural, os meios parlamentares e o mundo politico de então. Na nova legislatura de 1873-1875 a que Silveira Martins chamou de *illustres desconhecidos*, Alencar com este teve de medir-se, de enfrentar o poder verbal, a eloquencia empolgante e demolidora, o verbo estonteante do illustre representante da região dos pampas, através de varios assumptos, destacando-se — a *questão religiosa* e a *reforma eleitoral*.

A primeira sessão, em que José de Alencar reapareceu, foi a 28 de maio de 1873, apresentando um projecto acerca da questão religiosa assim concebido:

"Art. 1.º Os decretos do concilio tridentino, que dispõem sobre artigo de fé, vigorarão no Brasil independentes de lei.

Art. 2.º Quanto á disciplina e costumes, sómente será obrigatorio o que obtiver beneplacito do governo, a requerimento da maioria dos bispos reunidos em synodo."

Alencar discursou longamente sobre o assumpto, justificando o seu projecto. Foi interrompido tenazmente por Silveira Martins que lhe oppoz vigorosa saraivada de apartes contrapondo-se em varios pontos ao orador, discutindo-lhe as idéas. Tambem o apartearam constantemente — Pereira dos Santos, Alencar Araripe, Eufrasio Corrêa, Pinto dos Campos e Eunapio Deiró. A todos Alencar, porém, respondeu através de surpreendente robustez de eloquencia, de segura dialectica, mantendo as suas idéas, fundamentando o seu projecto.

Outra sessão, senhores, em que o deputado dissidente falou logo após, foi a 30 de maio, em defesa, sobretudo, de seu partido. Foi vehemente e decidido.

Eis uns topicos:

"O Sr. J. de Alencar: (Attensão) — Acudo em defesa do meu partido e das minhas idéas, acudo em defesa da verdade."

E mais adeante:

"Sempre que for atacado o partido conservador em suas tradições, em seus principios, não de me encontrar nesta tribuna, e quando não tiver accesso á ella, não de me encontrar na imprensa para defendel-o. (Muito bem; apoiados.)"

Alencar foi outra vez bastante aparteado por Silveira Martins. Apartearam-no, si bem que menos, Gusmão Lobo, Pinto de Campos e Diogo de Vasconcellos.

Em uma das vezes que lhe cassaram a palavra, José de Alencar não se conformou aceitando a justificativa que lhe deram. Immediatamente publicou então na imprensa o discurso que mais ou menos teria de pronunciar. Foi isto por occasião da discussão do voto de graças. Disse que o encerramento da discussão do assumpto constituia um dos maiores escandalos parlamentares que elle conhecia, tanto mais que se haviam aproveitado da circumstancia minima de não estar, elle presente na occasião para de vez lhe arrebatarem a palavra. E, na advertencia que fez ao publicar o seu discurso, disse: "Não é pois o desvanecimento da obra que moveu-me a dar corpo ao pensamento que havia de ser discurso; é sómente um justo e nobre desforço contra a violencia que soffreu hoje a tribuna parlamentar."

Ao compulsar-se, senhores, alguns discursos da ultima phase de congressista de Alencar, sente-se aqui, alli, certo sceptismo, certa descrença e amargor, oriundos talvez das desillusões politicas que lhe azorragaram asperamente a fina sensibilidade e lhe crestaram impiedosamente os ideaes pelas coisas patrias. O seu esbulho no Senado, para o qual fôra eleito, em lista sextupla e em primeiro lugar, sendo sacrificado por "seu antagonismo com a pessoa do imperador" — segundo diz Mario de Alencar; a sua perda da pasta de ministro, as intrigas e fuxicos do gabinete, accrescidos de outros revezes — sejam a molestia que já lhe consumia o organismo, certos ataques e perfidias que os seus adversarios lhe atiravam constantemente pela imprensa, como que de pessimismo lhe envenenavam a nobre alma, lhe ennegreciam o viver, contaminando-o com uma crescente magoa. E até mesmo os seus escriptos literarios para os quaes teve elle sempre aquella fagulha vivaz de belleza serena e original que era